



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

STELLA MARIA SANTOS MAYNARD

**GOVERNAMENTALIDADE NEOLIBERAL E O FORTALECIMENTO DA
EXTREMA DIREITA ESTADUNIDENSE: O CASO DOS OATH KEEPERS**

SÃO CRISTÓVÃO/SE

2025

STELLA MARIA SANTOS MAYNARD

**GOVERNAMENTALIDADE NEOLIBERAL E O FORTALECIMENTO DA
EXTREMA DIREITA ESTADUNIDENSE: O CASO DOS OATH KEEPERS**

Trabalho de Conclusão Curso II apresentado ao Departamento de Relações Internacionais como requisito para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Bárbara Vasconcellos de Carvalho Motta.

SÃO CRISTÓVÃO/SE

2025

STELLA MARIA SANTOS MAYNARD

**GOVERNAMENTALIDADE NEOLIBERAL E O FORTALECIMENTO DA
EXTREMA DIREITA ESTADUNIDENSE: O CASO DOS OATH KEEPERS**

Trabalho de Conclusão Curso II apresentado ao
Departamento de Relações Internacionais como
requisito para obtenção do título de Bacharel em
Relações Internacionais.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Bárbara Vasconcellos de
Carvalho Motta.

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Dr^ª. Bárbara Vasconcellos de Carvalho Motta

Prof. Dr. Edson Tomaz de Aquino

Prof^ª. Dr^ª. Flávia De Ávila

SÃO CRISTÓVÃO/SE

2025

*Dedico este trabalho à mamãe e ao papai,
cujo trabalho incansável pavimentou um chão
firme para que eu pudesse caminhar.*

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço à Espiritualidade, que me guiou até aqui, mantendo-me firme e consciente em cada etapa desta caminhada. Agradeço, em especial, ao meu fiel protetor, São Miguel Arcanjo, que esteve sempre à frente, iluminando meus passos e afastando as sombras do caminho.

Expresso minha gratidão mais sincera aos meus pais, pilares de tudo o que sou. À mamãe — mulher destemida, exemplo de força e coragem, mas acima de tudo de carinho — que transformou o cotidiano em cuidado e os detalhes em afeto. Obrigada por fazer de casa um porto seguro e, com gestos singelos, me lembrar de que eu nunca estava sozinha, mesmo nos dias em que as minhas tempestades internas relutavam em cessar. O perfume da loção de âmbar, com o qual perfumava meu quarto todas as manhãs, tornou-se um abraço invisível em forma de aroma, uma lembrança constante de que havia calor e acolhimento esperando por mim. Obrigada por ensinar-me que o mundo é pequeno demais diante da determinação de quem ousa descrevê-lo. Você, mãe, é a minha maior inspiração, diante da sua luz, aprendi a acreditar que eu também posso conquistar o infinito.

Ao papai, exemplo de perseverança e honestidade, agradeço por ensinar, com sua própria trajetória, que o esforço e o trabalho duro sempre florescem em frutos. Agradeço pelos dias de trabalho árduo, suportados sob o peso do cansaço, para que eu pudesse trilhar um caminho mais leve e sereno do que aquele que a vida lhe ofereceu. Foi ele quem acreditou em meus sonhos antes mesmo de eu ousar sonhá-los, quem fez da minha educação sua maior prioridade e quem me ensinou, com o exemplo silencioso de sua própria trajetória, que a dignidade está no esforço e que a colheita só floresce para quem não teme o trabalho. Esta conquista, antes de ser minha, também lhe pertence.

Em memória do meu avô Wellington, deixo registrado um agradecimento eterno. Foi ele quem me nomeou “cidadã do mundo” e, com essa alcunha tão afetuosa, abriu diante de mim horizontes que eu ainda não sabia enxergar. Era ele quem celebrava minhas descobertas, quem me lembrava de que a pesquisa é mais que ciência: é também encanto, curiosidade e coragem. Hoje, cada linha deste trabalho carrega a marca da nossa conexão, que não se rompeu com o tempo, mas se perpetua em mim como herança indestrutível.

Aos meus irmãos, Miguel e Rafael, amores da minha vida, deixo um agradecimento cheio de ternura. Vocês são lembrança diária de que a vida é feita também de encantos simples. Obrigada pelas brincadeiras, pelas risadas que dissipavam o peso dos meus dias e por transformarem a rotina em espaço de alegria e cumplicidade. À minha tia Carol, agradeço por

seu incentivo e por ser voz constante de apoio. À minha avó Ceíça, que me envolve com o abraço mais quente do mundo, deixo meu carinho. À minha avó Damares e ao meu avô Heribaldo, deixo também um registro de amor e gratidão. E a todos os demais familiares que, mesmo não citados individualmente, habitam meu coração e foram fundamentais para construir a base de amor e acolhimento que me sustenta.

Às minhas grandes amigas, Beatriz e Daniela, expresso minha profunda gratidão. Irmãs de alma no plano espiritual e de caminhada no plano terreno, em vocês sempre volto a me encontrar. Obrigada por me acompanharem ao longo desta trajetória e por estarem sempre disponíveis com amizade genuína. À Elaine, minha amiga querida, deixo meu reconhecimento e carinho.

À minha amiga Ana, futura doutora e fonte de gigantíssima inspiração, meu agradecimento mais que especial. Sua presença foi farol, lembrando-me de que sempre havia um horizonte de esperança à frente. Aos meus amigos da faculdade, minha rede de afeto que tornou os dias mais leves. À Iza, minha primeira amiga de Relações Internacionais, com quem compartilhei cafés no Moura, confidências e o dom das carícias cotidianas; à Lorena, minha amiga do coração; e a cada um dos *custiers* — Joara, Morato, Ellen, Lucas, Duda e Luiz —, meu carinho por cada gesto, cada riso e cada companhia. À Vilma, Carla, Dulce e Alice, amigas queridas e tão especiais; os demais amigos e amigas que passaram por minha caminhada, deixo também meu reconhecimento: cada um, à sua maneira, foi parte importante do que me tornei até aqui.

Agradeço ao Departamento de Relações Internacionais e a todos os professores e professoras, representados por minha orientadora, Bárbara Motta que, desde a primeira aula de Geopolítica, se tornou exemplo e inspiração para minha jornada acadêmica. Agradeço pelo constante incentivo a aprofundar meu olhar crítico e a buscar sempre mais no estudo e na pesquisa. Estendo este agradecimento à Universidade Federal de Sergipe, que me acolheu e foi palco de descobertas, aprendizados e transformações que levarei comigo por toda a vida. Foi neste ambiente que pude ampliar meus horizontes, fortalecer minhas convicções e descobrir novos caminhos para sonhar, pesquisar e me tornar quem sou hoje. Se hoje entrego estas páginas, é porque sou filha de muitos afetos, todos vocês foram vento e porto, sol e sombra, instrumento e melodia nesta travessia. Gratidão.

Por fim, meu sincero agradecimento a quem se debruçar sobre estas páginas, permitindo que esta trajetória alcance novos olhares e fazendo desta pesquisa um espaço de diálogo e aprendizado compartilhado.

*We talk of 'the failure of the state,' but the
neoliberal state is broken by design.
(George Monbiot & Peter Hutchinson)*

RESUMO

A Ordem Internacional Liberal tem sido um dos pilares fundamentais da política global contemporânea, moldando relações entre Estados, instituições internacionais e normas que regulam o comportamento das relações internacionais. Esse enraizamento generalizado da lógica neoliberal evidencia que o seu processo de assimilação atinge estruturas político-sociais diversas e profundas, demonstrando que o neoliberalismo deve ser observado para além de simples modelo econômico, mas como um modo de gestão econômica da vida social. Nesse sentido, o presente projeto se propõe a responder: de que forma a governamentalidade neoliberal contribuiu para o fortalecimento da extrema direita nos Estados Unidos, em específico do grupo Oath Keepers? Para tanto a metodologia adotada foi a análise de conteúdo em que os conceitos propostos por Wendy Brown foram utilizados como categorias de análise, visando entender de que forma os elementos da governamentalidade neoliberal estão presentes nos discursos dos Oath Keepers, legitimando sua formação e suas ações concretas, tais como a participação na invasão ao Capitólio. Com isso, a pesquisa pretende identificar elementos nos discursos do grupo que refletem os conceitos de "morte do social", "*sense of belonging*", "*despair*" e "oblatação" propostos pela autora Wendy Brown, assim como analisar de que maneira a governamentalidade neoliberal está presente na ideologia do grupo e compreender de que forma essas ideias são mobilizadas para justificar ações extremistas.

Palavras-chave: Governamentalidade neoliberal, Oath Keepers, Extrema direita, Estados Unidos.

ABSTRACT

The Liberal International Order has been one of the fundamental pillars of contemporary global politics, shaping relations among states, international institutions, and the norms that regulate international behavior. The widespread entrenchment of neoliberal logic demonstrates that its process of assimilation reaches diverse and profound political and social structures, showing that neoliberalism should be understood not merely as an economic model, but as a mode of economic management of social life. In this regard, the present project seeks to answer: in what ways has neoliberal governmentality contributed to the strengthening of the far right in the United States, specifically the Oath Keepers group? To this end, the methodology adopted was content analysis, in which the concepts proposed by Wendy Brown were employed as analytical categories, aiming to understand how elements of neoliberal governmentality are present in the discourses of the Oath Keepers, legitimizing their formation and concrete actions, such as their participation in the Capitol invasion. Thus, this research aims to identify elements within the group's discourse that reflect Wendy Brown's concepts of "death of the social," "sense of belonging," "despair," and "oblation," as well as to analyze how neoliberal governmentality is embedded in the group's ideology and to understand how these ideas are mobilized to justify extremist actions.

Keywords: Neoliberal governmentality, Oath Keepers, Far-right, United States.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	8
2 LIBERALISMO, NEOLIBERALISMO E GOVERNAMENTALIDADE NEOLIBERAL: UM CAMINHO HISTÓRICO E TEÓRICO.....	14
2.1 Liberalismo: fundamentos de uma racionalidade política.....	14
2.2 Neoliberalismo: reconfiguração da economia política.....	16
2.3 Do Neoliberalismo à Governamentalidade neoliberal.....	17
3 A RADICALIZAÇÃO DA DIREITA NA ERA NEOLIBERAL: ESTADOS UNIDOS (1990–2008).....	22
3.1 Políticas neoliberais e a Radicalização da Direita nos Anos 1990.....	22
3.2 Da Virada do Milênio ao Choque de 2008: Ressurgimento da Extrema Direita.....	25
3.3 Ressurgimento da extrema-direita.....	29
4 SURGIMENTO DO OATH KEEPERS.....	31
4.1 Fundamentos ideológicos.....	32
4.2 Sua estrutura organizacional e capilarização por todo o país.....	36
4.3 “10 ordens que não iremos obedecer”.....	38
4.3.1 Não obedeceremos a ordens proibindo a liberdade de religião, expressão, imprensa ou reunião pacífica.....	40
4.3.2 Não obedeceremos a ordens para desarmar o povo ‘americano’	41
4.3.3 Não obedeceremos a ordens de realizar buscas e apreensões sem mandado judicial ou de confiscar propriedade privada sem devido processo legal.....	43
4.3.4 Não obedeceremos a ordens para deter cidadãos americanos como “combatentes inimigos” ou submetê-los a tribunais militares.....	45
4.3.5 Soberania estadual, bloqueios urbanos e estado de emergência.....	46
4.3.6 Não obedeceremos a ordens para forçar cidadãos americanos em campos de detenção.....	49
4.3.7 Não obedeceremos a ordens para apoiar ou permitir tropas estrangeiras em solo americano contra o povo.....	50
5 OATH KEEPERS SOB A LUZ TEÓRICA DE WENDY BROWN.....	52
5.1 Morte do Social.....	53
5.2 Despair e Sense of Belonging.....	57
5.3 Oblação.....	59
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	61
REFERÊNCIAS:.....	63

1 INTRODUÇÃO

A Ordem Internacional Liberal tem sido um dos pilares fundamentais da política global contemporânea, moldando relações entre Estados, instituições internacionais e normas que regulam o comportamento das relações internacionais. Com a instauração da crise econômica de 1929 e dos dois choques do petróleo (1973 e 1979), surgiram políticas de recuperação econômica que, inicialmente, distanciaram-se do liberalismo clássico em favor de intervenções estatais. No entanto, essas políticas eventualmente abriram caminho para a ascensão do neoliberalismo, que reconfigurou as ideias liberais clássicas para enfrentar os desafios econômicos das décadas seguintes. A partir de então, o neoliberalismo tem se consolidado não apenas como um modelo econômico, mas, essencialmente, como uma doutrina econômica dominante que tem como um de seus principais propagadores os Estados Unidos da América (EUA) (Andelic, 2023).

A partir das décadas de 1980 e 1990, o neoliberalismo passou a influenciar a economia global de forma cada vez mais intensa: através de políticas de austeridade, da liberalização do comércio, da abertura de mercados financeiros e, principalmente, de um foco crescente e centralizado na eficiência de mercado em detrimento de políticas sociais assistencialistas. Esta última premissa tem produzido o que Foucault (2003) denomina de “ascensão de uma forma de razão normativa” que estende métricas e práticas de mercado a todas as dimensões da vida humana – política, cultural, pessoal, vocacional e educacional – transformando radicalmente a governamentalidade, bem como o significado e a relação entre público e privado, mercado e Estado (Foucault, 2003, p. 303).

Essa doutrina foi exportada globalmente com o auxílio de instituições financeiras internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, entre outras, que condicionam sua ajuda financeira aos países em desenvolvimento diante da implementação de reformas neoliberais. Dessarte, a adoção global dessa corrente econômica transformou não só a economia mundial, mas também reconfigurou as relações de poder, criando novas dinâmicas sociais e políticas que influenciaram uma cadeia de acontecimentos.

A partir dessa perspectiva, Wendy Brown (2018) sustenta que a forma administrativa central pela qual o neoliberalismo contemporâneo opera se dá através da governamentalidade. Isto é, a vida é economicizada e o sujeito neoliberal é moldado como capital humano, sendo gerenciado através de uma lógica que transforma o Estado em uma empresa (Brown, 2018, p.38). Assim, os indivíduos ficam subordinados às demandas, trajetórias e contingências das

entidades privadas. Eles são constantemente vistos dentro de uma ótica mercadológica, ocupando posições determinadas pelo mercado.

Nos EUA a aplicação dessas premissas promoveu uma série de entraves tanto no nível político-social quanto no econômico. No nível social, provocou o desmantelamento de redes de proteção social e a promoção de uma cultura de individualismo extremo, além da redução substancial de políticas públicas assistencialistas e o aumento da precarização do trabalho. No nível econômico, ainda na década de 1980, a pressão pela desregulamentação dos mercados financeiros fez com que bancos de investimento e bancos comerciais pudessem se envolver em atividades de alto risco. Isso levou à criação de produtos financeiros complexos, como os derivativos de hipotecas *subprime*, que eram extremamente voláteis. Esse cenário conectado à crença de que os mercados se autorregulam, levou a uma expansão agressiva de crédito, culminando numa especulação desenfreada no mercado imobiliário, criando uma bolha que eventualmente estourou e ocasionou a crise econômica de 2008 (Harvey, 2012).

Com a instauração da crise, algumas fraturas da sociedade estadunidense se tornaram expostas. A exposição da desigualdade econômica significativa que assolava o país, a precarização do trabalho e a redução de salários reais contribuíram para uma economia em que muitos estadunidenses se endividaram para manter um padrão de vida básico. Diante disso, é possível constatar que a adoção de políticas neoliberais enfraqueceu as redes de segurança social, como a seguridade social e a assistência ao desemprego. Isso significava que, quando a crise de 2008 emergiu, muitas pessoas não tinham proteção adequada contra as suas consequências, agravando ainda mais a situação econômica e social. Essa crise econômica, em última instância, exacerbou o descontentamento social e a desconfiança nas instituições tradicionais, criando um terreno fértil para o crescimento de movimentos de extrema direita (Brown, 2019).

É nesse contexto que, em 2009, surgem os Oath Keepers, um grupo de milícias da extrema direita dos Estados Unidos, fundado pelo advogado Stewart Rhodes. Os Oath Keepers e outros movimentos de extrema direita capitalizaram o sentimento de traição e desamparo entre a população, promovendo a narrativa de que a crise econômica de 2008 havia sido causada pela corrupção das elites políticas e econômicas, além da perda dos valores "tradicionais americanos"¹ (Jackson, 2020). Essa ideia ressoou ao longo dos anos, permitindo

¹Neste trabalho, adota-se o entendimento de que "americanos" são todos os cidadãos do continente americano. Assim, o uso exclusivo do termo para designar cidadãos dos Estados Unidos é considerado ambíguo. Dessa forma, sempre que a palavra "americanos" aparecer nesse sentido restrito, ela deve ser compreendida como parte de uma citação literal ou reprodução discursiva do próprio grupo analisado.

que o grupo recrutasse cada vez mais membros e se tornando cada vez mais influente e capilarizado por todo o país. Nesse viés, evidencia-se a importância de um estudo que explore a influência da governamentalidade neoliberal na ascensão da extrema direita nos Estados Unidos, como propomos com esta pesquisa. Ao examinar como essas dinâmicas moldam tanto o poder global quanto o local, o presente trabalho busca contribuir para uma compreensão mais profunda das transformações na ordem internacional. Desse modo, compreender a relação entre neoliberalismo e extrema direita é fundamental para enfrentar os desafios que ameaçam a ordem democrática global. Com isso, este estudo busca compreender de que maneira a governamentalidade neoliberal contribuiu para o fortalecimento da extrema direita nos EUA, em específico do grupo Oath Keepers.

Com o objetivo de responder esta pergunta, o presente trabalho revisita uma série de bibliografias a fim de compreender a transição entre liberalismo e neoliberalismo, além da relação entre o neoliberalismo e o fortalecimento da extrema direita nos Estados Unidos. Com isso, busca-se evidenciar as rupturas e continuidades entre essas tradições de pensamento, destacando como o neoliberalismo não se restringe a uma atualização do liberalismo econômico, mas configura-se como uma mentalidade de governo – ou governamentalidade – que redefine a relação entre Estado, sociedade e indivíduo (Foucault, 2003).

Como demonstra Figueiredo (2009), a tradição liberal — representada por autores como John Locke e Adam Smith — constituiu as bases de um pensamento que valorizava a liberdade individual, a propriedade privada e a crítica ao intervencionismo estatal. Entretanto, o advento das crises econômicas do século XX abriu espaço para a reformulação dessas ideias na chave neoliberal, liderada pela Escola de Chicago e seus principais representantes, como Milton Friedman. Essa reformulação, como observa Figueiredo (2009), deslocou o eixo da noção de liberdade. Isto é, no liberalismo clássico, a liberdade individual é vista como um direito fundamental que deve ser protegido a todo custo; contudo, no neoliberalismo, há uma reestruturação dessa ideia para dar ênfase à liberdade econômica, sugerindo que esta levará à liberdade político-social e por conseguinte, à liberdade individual (Figueiredo, 2009, p. 30).

Ou seja, dá-se prioridade aos mercados e à economia, enquanto a garantia dos direitos fundamentais dos indivíduos fica em segundo plano. A partir dessa lógica, compreende-se que em um governo neoliberal os cidadãos tendem a ficar por último. Diante desse cenário, Michel Foucault (2009) argumenta que, com o advento do neoliberalismo, o poder não é mais exercido apenas por meio da soberania ou da disciplina, mas também por meio da “governamentalidade” que enfatiza a gestão econômica da vida social (Foucault, 2009, p. 165). O neoliberalismo promove a ideia de que a economia deve ser o principal motor da

sociedade, influenciando todas as esferas da vida, desde a saúde até a educação. Isto é, todas as esferas da vida deveriam ser orquestradas de modo a atingir um único objetivo: manter a economia estável e equilibrada.

Sob essa perspectiva, Wendy Brown (2018) compreende a governamentalidade neoliberal como a principal forma administrativa de operação dos Estados contemporâneos. Para a autora, esse regime transforma a vida em objeto de economicização e molda os indivíduos como capital humano, permanentemente gerenciados por lógicas de risco, retorno e autogestão (Brown, 2018, p.38). Nesse processo, o Estado é reconfigurado como empresa e os cidadãos subordinam-se às contingências do mercado, assumindo posições de investidores e empreendedores de si. Ademais, a governamentalidade desloca o vocabulário tradicional do poder — centrado em leis, coerção e regulamentação — para termos aparentemente neutros, como diretrizes, facilitação e padrões ocultando os mecanismos de dominação e apresentando-os como consensuais e espontâneos (Brown, 2018, p.17). Desse modo, a despolitização promovida pelo neoliberalismo não elimina a dimensão política do mercado, mas, ao contrário, faz com que o crescimento econômico se torne o único horizonte de vida coletiva. Esse percurso teórico será tratado no primeiro capítulo na medida em que constitui a base necessária para compreender as condições históricas e intelectuais que possibilitaram a emergência da extrema direita contemporânea nos Estados Unidos.

Com isso, no segundo capítulo, a investigação se concentra na análise das formas concretas pelas quais a racionalidade neoliberal se enraizou na política econômica dos Estados Unidos a partir da década de 1990, em especial durante o governo Clinton. Esse período é marcado pela consolidação de políticas de desregulamentação financeira, pela liberalização dos fluxos de capitais e pelo enfraquecimento de instrumentos de proteção social, configurando um cenário no qual a lógica de mercado passou a orientar não apenas as práticas econômicas, mas também a própria concepção de cidadania. Nesse sentido, torna-se fundamental compreender como tais transformações, ao mesmo tempo em que ampliaram a inserção dos EUA na economia globalizada, aprofundaram contradições estruturais ligadas à desigualdade social, à precarização do trabalho e à erosão da confiança nas instituições políticas tradicionais. Ao avançar para a virada dos anos 2000, acrescenta-se a esse quadro a revolução midiática, responsável por alterar profundamente os canais de comunicação política, expandindo a influência de discursos polarizadores e ampliando a capacidade de mobilização de grupos extremistas (Crothers, 2019). Assim, o capítulo busca demonstrar que a combinação entre o avanço da governamentalidade neoliberal nos anos 90 e 2000 — que proporciona o choque econômico de 2008 —, assim como as transformações tecnológicas no

campo comunicacional, foram determinantes para a emergência de novas formas de mobilização da direita radical nos Estados Unidos, cujo ponto de inflexão se expressa, em 2009, com a fundação dos Oath Keepers enquanto resposta organizada às percepções de crise e insegurança geradas por esse processo.

Na sequência, o terceiro capítulo volta-se para a análise dos fundamentos ideológicos que estruturam os Oath Keepers, buscando compreender como esse grupo traduz, em sua prática discursiva e organizacional, as tensões previamente examinadas. Partindo da concepção de que não se trata apenas de uma milícia isolada, mas de uma expressão sintomática das mutações da política estadunidense no contexto neoliberal, o capítulo investiga as narrativas de defesa da Constituição, do direito irrestrito ao armamento e da oposição à autoridade estatal considerada ilegítima. Nesse sentido, examina-se o documento *“Ten Orders We Will Not Obey”* (Dez ordens que não iremos obedecer, em tradução livre), que opera como guia normativo e retórico do grupo, delimitando tanto os inimigos a serem combatidos quanto os princípios de obediência e resistência que organizam sua identidade coletiva. A partir da análise desse documento é possível revelar não apenas a dimensão conspiratória e antissistêmica da ideologia dos Oath Keepers, mas também os mecanismos através dos quais eles mobilizam ressentimentos sociais, desconfiança institucional e retóricas de liberdade individual como elementos articuladores de sua atuação política.

Por fim, o último capítulo mobiliza as categorias de análise desenvolvidas por Wendy Brown — em especial a “oblação”, o *“sense of belonging”*, o *“despair”* e a “chamada morte do social” — a fim de interpretar a emergência e a atuação dos Oath Keepers no interior da racionalidade neoliberal. A pertinência dessa escolha teórica decorre do fato de que Brown oferece uma leitura crítica que articula neoliberalismo e democracia, evidenciando como a reconfiguração do político sob a lógica de mercado fragiliza os vínculos coletivos, intensifica sentimentos de desesperança e desloca a busca por pertencimento para formas excludentes e identitárias. Sob essa ótica, o discurso constitucionalista dos Oath Keepers, sua defesa intransigente do direito ao armamento e sua recusa em reconhecer a legitimidade de determinadas autoridades estatais podem ser compreendidos como respostas distorcidas a processos mais amplos de erosão social e política produzidos pelo neoliberalismo. Assim, este capítulo não apenas aprofunda a análise da ideologia do grupo, mas também demonstra como a sua ascensão reflete as patologias da governamentalidade neoliberal no contexto estadunidense contemporâneo. Com isso, a estrutura proposta permite que o trabalho, em sua totalidade, retome e enfrente a questão central enunciada anteriormente: de que maneira a

lógica neoliberal cria as condições de possibilidade para o ressurgimento da extrema direita nos Estados Unidos, representada pelo surgimento dos Oath Keepers?

2 LIBERALISMO, NEOLIBERALISMO E GOVERNAMENTALIDADE NEOLIBERAL: UM CAMINHO HISTÓRICO E TEÓRICO

Este capítulo busca apresentar os fundamentos conceituais e históricos que permitem compreender a emergência da governamentalidade neoliberal e seu papel na insurgência de grupos ultra-reacionários após a crise Econômica de 2008. Tal esforço é indispensável para entender o cenário que se instalou nos Estados Unidos a partir da década de 1990, uma vez que é nesse período que se intensificam políticas financeiras em larga escala que materializam a racionalidade de governo aqui discutida. Para tanto, será necessário percorrer um caminho que parte do liberalismo clássico e chega ao neoliberalismo, de modo a explicitar a transformação do sujeito governado — da figura do sujeito de direito à do sujeito enquanto capital humano (Brown, 2011; 2019). Esse percurso, contudo, não se limita à teoria, ele se articula a processos concretos da história estadunidense, como a desregulamentação econômica, a financeirização e a reconfiguração do papel do Estado.

Nesse sentido, torna-se imprescindível retomar o liberalismo clássico como ponto de partida. Afinal, é nesse horizonte que emergem as primeiras formulações acerca da relação entre Estado, sociedade e economia, que mais tarde serão reelaboradas pela lógica neoliberal. Assim, a análise inicial dedica-se a compreender os fundamentos do liberalismo enquanto racionalidade política e econômica, destacando sua concepção de liberdade, suas noções de mercado autorregulado e a centralidade do sujeito de direito. Em seguida, analisa-se a reformulação desse projeto no neoliberalismo, entendido não apenas como doutrina econômica, mas como uma racionalidade governamental (Foucault, 2009). Por fim, discute-se como essa racionalidade se articula a processos concretos da história estadunidense, preparando o terreno para a reconfiguração política pós-2008. A partir dessa base, será possível compreender como tais princípios se transformaram historicamente, dando origem a novas formas de governo e culminando na racionalidade neoliberal.

2.1 Liberalismo: fundamentos de uma racionalidade política

Entre os séculos XVII e XIX, a Europa atravessou transformações políticas, econômicas e intelectuais que moldaram as bases da modernidade capitalista. Nesse período, assistiu-se ao progressivo enfraquecimento das monarquias absolutistas, ao avanço das revoluções burguesas — como a Revolução Gloriosa (1688), a Revolução Americana (1776) e a Revolução Francesa (1789) — e à consolidação do capitalismo industrial, impulsionado

pela Revolução Industrial inglesa a partir de meados do século XVIII. É nesse contexto que o Liberalismo emerge como um projeto político e econômico com o foco em limitar o poder do Estado, em assegurar direitos individuais e em proteger a propriedade privada, apresentando-se como fundamento ideológico para a organização do mundo moderno.

Inspirado em pensadores como John Locke e Adam Smith, o liberalismo clássico defendia que a liberdade individual deveria constituir o pilar da vida social e que a ordem econômica deveria ser regulada predominantemente pelas forças do mercado, em detrimento da intervenção estatal (Harvey, 2012). Locke, considerado o “pai do liberalismo”, foi responsável, no século XVII, por formular conceitos fundamentais, como a liberdade individual, o respeito à propriedade e a ideia de um pacto social. Sua crítica ao poder absoluto e a defesa da propriedade privada tornaram-se pilares da doutrina liberal, associando a segurança e a liberdade ao funcionamento de uma sociedade justa e próspera (Locke, 2018).

No campo econômico, Adam Smith, em sua obra seminal “A Riqueza das Nações” (1776), apresentou o conceito da “mão invisível” do mercado, segundo o qual a busca individual pelo interesse próprio, mediada pela concorrência, resultaria no benefício coletivo. Nesse sentido, Smith defendia que a economia deveria basear-se na liberdade de trocas e na mínima intervenção estatal, reservando ao governo funções específicas, como a defesa nacional, a administração da justiça e a construção de obras públicas (Smith, 2023). Dessa forma, Locke e Smith estabeleceram a base teórica do liberalismo clássico, influenciando gerações subsequentes de legisladores, economistas e líderes políticos, que aplicariam concretamente esses princípios na formulação de políticas e instituições durante o século XIX.

Sob a perspectiva de Michel Foucault no curso “Nascimento da Biopolítica (1978-1979)” (2003), o liberalismo não é analisado apenas como uma doutrina econômica ou política, mas como uma racionalidade de governo. Isto é, uma forma de pensar e justificar o modo de governar pessoas, populações e territórios. Como visto no início deste capítulo, antes da emergência do liberalismo, o exercício do poder estava fortemente associado à soberania, centrado na figura do rei, na lei e na obediência dos súditos. A partir do século XVIII, no entanto, os teóricos liberais passam a defender a ideia de que governar não significa apenas ordenar e impor, mas administrar a população. Nesse contexto, Foucault (2009) identifica o surgimento do que denomina “biopolítica”, que marca uma transformação fundamental: governar passa a significar também cuidar, regular e otimizar a vida. O Estado volta-se, então, para fenômenos como taxas de natalidade, expectativa de vida, saúde pública, epidemias e circulação de riquezas, tornando esses elementos parte de sua estratégia de governo. Nesse

sentido, Foucault aponta que a biopolítica surge junto do liberalismo como uma técnica de regulação, ajustando a vida coletiva ao funcionamento do mercado (Foucault, 2003; 2009).

Assim, de acordo com a formulação foucaultiana, o liberalismo clássico pode ser caracterizado como uma “governamentalidade crítica”: uma arte de governar que impõe limites ao poder estatal em nome da liberdade dos indivíduos (Foucault, *apud* Brown, 2015, p. 47). Nessa racionalidade, o indivíduo aparece sob duas figuras complementares: de um lado, como sujeito de direito, portador de garantias frente à intervenção arbitrária; de outro, como *homo economicus*, um ser racional que realiza trocas, contrata e maximiza seus interesses no mercado. Essa dupla inscrição — jurídica e econômica — constitui a matriz a partir da qual se desenvolverão, nos séculos seguintes, as reformulações neoliberais do governo.

2.2 Neoliberalismo: reconfiguração da economia política

Com a chegada do século XX, tornaram-se cada vez mais evidentes os limites do liberalismo clássico. A Grande Depressão de 1929 representou um marco nesse processo: a crise econômica global expôs a vulnerabilidade do modelo de autorregulação dos mercados e provocou desemprego em massa, falências empresariais e instabilidade social. Como resposta, emergiu o keynesianismo, formulado por John Maynard Keynes (1883-1946), que defendia a intervenção ativa do Estado na economia, especialmente em períodos de recessão, por meio de políticas fiscais expansionistas e investimentos públicos. Esse paradigma fundamentou a criação do Estado de bem-estar social (*Welfare State*), consolidado no pós-Segunda Guerra Mundial, sobretudo na Europa Ocidental, com a implementação de sistemas universais de saúde, educação e previdência (Figueiredo, 2009). Entretanto, a partir das décadas de 1970, dois eventos globais — os choques do petróleo de 1973 e 1979 — desencadearam uma nova crise econômica, caracterizada por estagnação econômica combinada à inflação elevada (*stagflation*). Esse cenário fragilizou o consenso keynesiano e abriu espaço para a ascensão de uma nova racionalidade econômica e política: o neoliberalismo.

A transição do liberalismo clássico para o neoliberalismo não ocorreu como ruptura abrupta, mas como uma reformulação interna do próprio projeto liberal (Foucault, 2009). Nesse sentido, se no liberalismo clássico (XVIII–XIX) o mercado era concebido como uma realidade “natural”, autorregulada, da qual o Estado deveria apenas não atrapalhar, no neoliberalismo ocorre uma remodelagem da biopolítica. Foucault (2009), propõe que o neoliberalismo seja entendido não apenas como um conjunto de medidas econômicas, mas como uma forma específica de racionalidade governamental — um modo sistemático de

conduzir condutas e organizar a vida social (Foucault, 2008, p.156). Trata-se, portanto, de uma intensificação da lógica econômica, que deixa de se restringir ao espaço dos mercados e passa a estruturar a vida social como um todo. Nessa racionalidade, não se trata apenas de “menos Estado”, mas de uma presença difusa e constante do Estado, que, por meio de políticas, regulações e incentivos, define modos de vida e molda comportamentos.

Autores como Dardot e Laval (2016) aprofundam essa perspectiva ao identificar no neoliberalismo uma “nova razão do mundo”, que impõe à sociedade uma normatividade fundada na competitividade generalizada. Com isso, o mercado deixa de ser concebido como uma esfera autônoma e delimitada, tornando-se um modelo normativo para as práticas sociais, para a organização institucional e até mesmo para a produção de subjetividades. Desse modo, o indivíduo passa a ser instado a se conceber como empreendedor de si mesmo, responsável pela maximização de seu próprio capital humano em um cenário de riscos constantes e incertezas estruturais.

Essa inflexão implica consequências profundas no campo da interpretação do que é “liberdade” para o neoliberalismo. Nesse sentido, a liberdade, outrora entendida como esfera de proteção contra ingerências externas, converte-se em imperativo de autogestão e autossuperação. Dessa maneira, como sugere Brown (2019), a gramática neoliberal traduz a cidadania em termos de desempenho, deslocando o sujeito da condição de membro de uma comunidade política para a de gestor de si mesmo no mercado. Desse modo, a lógica da concorrência penetra os domínios da educação, da saúde, do trabalho e até da vida afetiva, naturalizando formas de desigualdade como expressões legítimas de mérito individual.

A partir disso, ao consolidar-se como uma racionalidade abrangente, o neoliberalismo redefine não apenas a economia, mas o próprio horizonte da política. Esse deslocamento abre espaço para se compreender como, a partir dos anos 1980, práticas de governo passaram a operar com base em técnicas que visam à produção de sujeitos competitivos, flexíveis e permanentemente adaptáveis. Tal dimensão será mais bem explorada no próximo subcapítulo, dedicado à análise foucaultiana da governamentalidade neoliberal, em que se evidencia o modo pelo qual tais técnicas de poder atuam na constituição das subjetividades e na administração da vida social.

2.3 Do Neoliberalismo à Governamentalidade neoliberal

Foucault (2009) identifica dois grandes troncos do neoliberalismo. O primeiro é o ordo-liberalismo alemão, surgido no pós-guerra, que insiste que o mercado não se sustenta

sozinho: é necessário um enquadramento jurídico-institucional forte para garantir a concorrência. Cabe ao Estado, portanto, intervir ativamente para evitar monopólios, organizar o jogo competitivo e criar condições para que a economia de mercado funcione. O segundo tronco é o neoliberalismo norte-americano, ligado à Escola de Chicago. Aqui, a novidade é a expansão da racionalidade econômica para além da esfera do mercado, alcançando domínios como educação, família, criminalidade ou relações afetivas. Nesse viés, tudo passa a ser analisado em termos de custo/benefício, investimento e retorno.

A partir da década de 1970, essa racionalidade ganha terreno político em função da crise do modelo keynesiano. O colapso econômico desse período — marcado por estagnação, inflação e perda de competitividade industrial — corroeu a legitimidade do Estado de bem-estar social, fundamentado na intervenção estatal, no investimento público e na busca pelo pleno emprego. Nesse contexto, ideias neoliberais antes restritas ao meio acadêmico, defendidas por autores como Milton Friedman, Gary Becker e George Stigler, passam a se apresentar como alternativas viáveis para a reorganização econômica e social (Figueiredo, 2009, p.19).

Foi nesse cenário que líderes políticos como Margaret Thatcher (1979-1990), no Reino Unido, e Ronald Reagan (1981-1989), nos Estados Unidos, impulsionaram a aplicação prática do programa neoliberal. Thatcher implementou medidas drásticas de privatização de estatais, desregulamentação do mercado financeiro e enfraquecimento dos sindicatos, sob o lema de reduzir o papel do Estado e devolver centralidade ao mercado (Brown, 2015, p.100). Reagan, por sua vez, promoveu uma agenda baseada na austeridade fiscal, na liberalização comercial e na redução de impostos, reforçando a ideia de que a prosperidade dependeria da mínima intervenção estatal (Brown, 2015, p.20). Ambos se tornaram símbolos da reconfiguração do papel do Estado, que deixou de ser garantidor de direitos sociais para assumir a função de agente modelador da concorrência e facilitador da lógica de mercado.

A influência dessas políticas rapidamente ultrapassou os limites nacionais. Nos anos 1980 e 1990, a agenda neoliberal foi institucionalizada em organismos multilaterais, como o Consenso de Washington, cujas diretrizes de ajuste fiscal, privatização, abertura comercial e desregulamentação passaram a ser condicionantes para a concessão de crédito internacional. Nesse viés, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, desempenharam papel estratégico ao vincular empréstimos à adoção de reformas neoliberais, converteram-se não apenas em instrumentos de difusão, mas também em verdadeiros mecanismos de imposição dessa racionalidade econômica em países em desenvolvimento. Tal dinâmica

contribuiu para redefinir as relações de poder globais, consolidando a hegemonia neoliberal como um modelo político-econômico exportável e naturalizado.

O deslocamento do Estado de bem-estar social para o Estado concorrencial representou uma inflexão bastante importante. Essa inflexão se dá pois, para a lógica neoliberal, o papel central do Estado passa a ser a promoção de condições estruturais para a competição — não apenas nos mercados econômicos tradicionais, mas em esferas como a educação, a saúde e a segurança (Brown, 2019). Nesse sentido, políticas educacionais passam a ser justificadas como investimentos em “capital humano” individual; sistemas de saúde são orientados à preservação da capacidade produtiva; e a segurança é reformulada como gestão de riscos, transferindo ao indivíduo a responsabilidade de proteger-se e gerir suas próprias vulnerabilidades (Brown, 2018, p.45).

Essa reorganização é o núcleo do conceito de governamentalidade neoliberal. À vista disso, a noção de governamentalidade, tal como desenvolvida por Michel Foucault em seus cursos no Collège de France no final da década de 1970, constitui um marco analítico fundamental para compreender a originalidade do neoliberalismo enquanto racionalidade política. Nesse sentido, a governamentalidade, como Foucault (2009) define, é a forma como o poder é exercido sobre a população, não apenas através dos mecanismos de força ou da lei, mas por meio de práticas que visam a gestão da vida (Foucault, 2009, p.129). Isso inclui a promoção de normas, a criação de políticas públicas e a internalização de comportamentos que se alinham com objetivos econômicos. Portanto, a governamentalidade pode ser definida como uma técnica de poder que busca regular a vida de maneira a maximizar a eficiência e a produtividade (Foucault, 2009, p.144), em um processo que envolve a articulação de saberes e práticas que visam a formação de indivíduos que se auto governam e que internalizam as normas e regulamentos sociais.

Nesse quadro, o poder governa ao moldar os sujeitos para que internalizem a lógica do mercado como critério de racionalidade, concebendo a si mesmos como capitais em constante valorização. Assim, o neoliberalismo opera uma modulação profunda das subjetividades, instaurando um regime em que cada indivíduo se torna simultaneamente objeto e agente de governo. Enquanto o liberalismo clássico havia se caracterizado por limitar a ação estatal em nome das liberdades individuais, o neoliberalismo — analisado por Foucault no caso do ordoliberalismo alemão e do neoliberalismo estadunidense — desloca o papel do Estado: não se trata mais de reduzir sua presença, mas de orientá-la para criar e sustentar condições de concorrência. Essa transformação implica que o governo não apenas administra a economia, mas organiza a sociedade como uma empresa. A lógica empresarial se infiltra nos dispositivos

de gestão da educação, da saúde, da seguridade social e, de modo ainda mais incisivo, na subjetividade dos cidadãos (Brown, 2018).

Dardot e Laval (2016) observam que, nessa racionalidade, a liberdade converte-se em exigência de desempenho, e a autonomia reconfigura-se como autossuficiência diante dos riscos. O sujeito neoliberal deve gerir seus recursos, investir em sua empregabilidade e assumir como fracasso individual aquilo que, na realidade, deriva de estruturas de desigualdade. Essa normatividade opera pela incitação à livre escolha, mas trata-se de uma liberdade regulada que orienta condutas segundo parâmetros de eficiência, competitividade e adaptabilidade. A governamentalidade neoliberal, portanto, não se restringe à política econômica, mas atua no nível da constituição subjetiva, convertendo práticas sociais em oportunidades de cálculo e investimento. Essa dimensão torna inteligível por que o neoliberalismo não deve ser visto apenas como ideologia ou modelo econômico, mas como tecnologia de poder que naturaliza o mercado como gramática universal do viver.

Wendy Brown (2019), ao dialogar com Foucault, aprofunda essa leitura e evidencia como a governamentalidade neoliberal implica uma erosão dos próprios fundamentos da democracia liberal. Desse modo, ao reduzir a cidadania a uma condição empresarial, diluem-se as fronteiras entre o econômico e o político, ou seja, direitos deixam de ser garantias universais e passam a ser avaliados segundo critérios de produtividade e eficiência. Para Brown (2018), a vida é “economicizada”, e o sujeito neoliberal é moldado como capital humano, gerenciado a partir de uma lógica que transforma o Estado em empresa. Nesse modelo, indivíduos assumem múltiplas posições — investidores, empreendedores, gestores de si — sempre subordinados às exigências de competitividade e adaptação mercadológica. Isto é, para Brown, a novidade do neoliberalismo não está apenas na sua dimensão econômica, mas no fato de que ele reconfigura todos os domínios da vida à imagem e semelhança do mercado — do campo da política à esfera íntima, moldando desejos, expectativas e afetos (Brown, 2018, p.17).

Em síntese, nas palavras da autora:

a despolitização neoliberal do mercado não extermina o mercado como fim político. Ao contrário, ao passo que toda esfera da vida é mercantilizada e a nação reconfigurada segundo um modelo empresarial, tornando crescimento econômico os únicos fins, toda cidadania possível consiste em alinhar nossas expectativas, comportamento e modos de vida a esses fins (Brown, 2018, p.43).

Em vista disso, busca-se ao máximo dar preferência às soluções gerenciais, ao invés de abrir espaço para as negociações políticas, o pluralismo dos grupos de interesse e os conflitos

de classe. Há uma movimentação intensa para o isolamento de grupos e indivíduos, transformando-os em empreendedores responsáveis por si mesmos e atrelados a poderes e projetos gerais, sempre ocultando as normas e exclusões que nascem dos seus próprios procedimentos e decisões (Brown, 2018).

É nesse contexto que Wendy Brown mobiliza o conceito de “capital humano”. O indivíduo já não é visto apenas como trabalhador ou consumidor, mas como um portfólio de ativos — suas competências, saúde, educação e redes de sociabilidade tornam-se recursos que ele deve gerir como uma empresa de si mesmo (Brown, 2015, p.48). O Estado, por sua vez, orienta políticas públicas que estimulam a figura do sujeito empreendedor: flexível, disposto a assumir riscos e a investir constantemente em si. Com isso, questões sociais como desemprego, pobreza ou violência deixam de ser interpretadas como problemas estruturais e passam a ser atribuídas a falhas individuais de gestão. Wendy Brown (2018) descreve esse processo como a “economização da cidadania”: o cidadão deixa de ser, primordialmente, um sujeito de direitos e se converte em capital humano, responsável por performar continuamente sua própria valorização (Brown, 2011, p.6). É justamente aqui que se insere uma das principais diferenças do liberalismo clássico para o neoliberalismo, a passagem do sujeito de direito, para o sujeito como capital humano.

3 A RADICALIZAÇÃO DA DIREITA NA ERA NEOLIBERAL: ESTADOS UNIDOS (1990–2008)

Os anos 1990 testemunharam um surto sem precedentes de atividade de milícias de direita nos Estados Unidos.
(Lane Crothers, 2019, p.35, tradução nossa)

3.1 Políticas neoliberais e a Radicalização da Direita nos Anos 1990

Como principal difusor do projeto neoliberal no final do século XX, os Estados Unidos não apenas moldaram a arquitetura econômica global, mas também experimentaram, em seu próprio território, os efeitos colaterais desse modelo. Se no capítulo anterior exploramos o neoliberalismo e a governamentalidade neoliberal no plano conceitual, aqui passamos para sua concretização histórica, tomando os Estados Unidos da década de 90 e anos 2000 como cenário. Com base nisso, a aplicação prática daquelas premissas — desregulamentação, retração do Estado e mercantilização de esferas sociais — moldou profundamente a economia e a política estadunidenses nas últimas décadas. Nos anos 1990, o fortalecimento da extrema direita nos Estados Unidos ocorreu em paralelo à consolidação das políticas neoliberais, configurando um período de expansão de grupos de milícia e de movimentos antigoverno. Com isso, ao longo deste período, sucessivas administrações promoveram reformas que, sob o discurso de modernização e competitividade, fragilizaram redes de proteção social, incentivaram uma cultura de individualismo radical e precarizaram o trabalho (Brown, 2015).

Nesse ínterim, o governo Bill Clinton (1993–2001) chegou à Casa Branca como o rosto doméstico da “Terceira Via” — a promessa de conciliar metas sociais com disciplina de mercado, substituindo a linguagem de direitos e universalismo por eficiência, incentivos e responsabilidade individual. Na prática, isso significou aceitar premissas centrais do neoliberalismo (competição, desregulação, abertura comercial) e reembalar políticas sociais como “investimentos” com contrapartidas (Cooper, 2017). Nesse viés, no âmbito social, através de políticas como a Lei de Responsabilidade Pessoal e Reconciliação da Oportunidade de Trabalho (*Personal Responsibility and Work Opportunity Reconciliation Act*, 1996), Clinton desmantelou o antigo sistema de assistência social (*Aid to Families with Dependent Children* – AFDC), instituindo limites de tempo para benefícios e promovendo uma intensificação da auto responsabilização do indivíduo em situação de vulnerabilidade (Cooper, 2017). Ademais, no âmbito econômico o governo Clinton se empenhou na

desregulamentação financeira que recebeu impulso adicional com o *Gramm-Leach-Bliley Act* (1999), que revogou partes decisivas do Glass–Steagall, permitindo a formação de grandes conglomerados financeiros; e com o *Commodity Futures Modernization Act* (2000), que excluiu do controle regulatório os derivados negociados em balcão (*over-the-counter*), como os *credit default swaps*. Cada um desses elementos contribuíram diretamente para a crise subsequente em 2008 e serão devidamente destrinchados no momento em que tratarmos acerca da mencionada crise (Andelic, 2023).

Contudo, apesar dessas medidas de desregulamentação financeira terem gerado vulnerabilidades que se tornariam evidentes anos depois, o governo Clinton colheu no curto prazo resultados econômicos expressivos. Durante seus dois mandatos, os Estados Unidos vivenciaram um período de crescimento sustentado, com aumento de emprego, elevação da produtividade e superávit fiscal — o primeiro desde 1969 (Madureira, 2004). Parte desse desempenho esteve relacionado ao avanço do setor de tecnologia e à expansão do comércio internacional, mas também foi impulsionada por um ambiente de crédito mais dinâmico, viabilizado justamente pelas reformas que, mais tarde, revelariam seus efeitos nocivos.

Nesse sentido, o fortalecimento da extrema direita estadunidense a partir da década de 1990 não pode ser compreendido apenas como um movimento reativo a crises econômicas ou a políticas específicas, mas deve ser analisado em diálogo com a cultura política e com a racionalidade neoliberal que se consolidava no mesmo período. Conforme argumenta Crothers (2019, p. 5, tradução nossa), “movimentos sociais emergem quando indivíduos compartilham um conjunto de queixas contra o sistema político, estabelecem uma identidade coletiva mínima e agem em direção a objetivos percebidos como capazes de transformar as condições que geraram tais queixas”. Nesse sentido, a emergência de grupos como as milícias armadas, expressa a transformação de um conservadorismo tradicional — caracterizado pela preferência por mudanças graduais e institucionais — em uma postura radical, que rejeita o compromisso político e enxerga o sistema estatal como fundamentalmente corrompido.

Outrossim, esse fortalecimento não pode ser dissociado dos mitos fundacionais e da cultura pública norte-americana, que fornecem não apenas legitimidade simbólica, mas também um repertório discursivo capaz de mobilizar afetos em tempos de crise. Nesse sentido, como observa Crothers: “os conservadores americanos recorrem rotineiramente às tradições nacionais, alegando ser os guardiões da ‘verdadeira América’ contra influências liberais ou estrangeiras” (Crothers, 2019, p.22, tradução nossa). Nesse quadro, a narrativa de que os verdadeiros cidadãos estariam incumbidos de preservar a herança constitucional e a excepcionalidade estadunidense adquire centralidade, uma vez que permite à extrema-direita

situar-se não como uma força disruptiva, mas como a continuidade legítima do projeto original da nação.

Além disso, ao reafirmar a liberdade como valor supremo, reduzida à sua dimensão negativa de ausência de coerção estatal, esses grupos constroem uma identidade política que ressoa profundamente com a racionalidade neoliberal. Tal ressonância é evidenciada pelo modo como a crítica à elite política e econômica se combina à rejeição das instituições estatais, deslocando para o indivíduo a responsabilidade pelo sacrifício e pela defesa da comunidade. Nesse sentido, como destaca Crothers (2019, p. 37, tradução nossa), “a direita radical deriva grande parte do seu apelo da sua capacidade de enquadrar a luta política como uma batalha moral e até espiritual para redimir a nação”, o que reforça a dimensão quase teológica de sua mobilização.

A partir do exposto, pode-se conceber que o fortalecimento das milícias e de grupos de extrema direita nos Estados Unidos durante a década de 1990 deve ser compreendido em um cenário político marcado tanto pela ascensão das políticas neoliberais quanto por uma crescente desconfiança em relação ao governo federal. Segundo Lanny Crothers (2019), foi nesse período que tais grupos se expandiram rapidamente, aproveitando a difusão de discursos de resistência ao Estado e a politização do direito irrestrito ao porte de armas. Entre 1994 e 1996, o número de grupos de milícia organizados saltou de cerca de 50 para mais de 370 (Crothers, 2019, p. 60), evidenciando uma explosão de mobilização que, embora minoritária no conjunto da sociedade, expressava a formação de uma rede nacional articulada por meio de jornais locais, encontros regionais e, posteriormente, pelo uso inicial da internet.

Essa expansão foi impulsionada por eventos simbólicos como os confrontos de Ruby Ridge (1992)² e o cerco de Waco (1993)³, interpretados pelos militantes como provas de um governo federal tirânico. Assim, o medo de um iminente desarmamento e da imposição de uma “ditadura disfarçada” consolidou-se como eixo identitário desses grupos, que adotaram

² Ruby Ridge (1992) foi um episódio nos Estados Unidos em que ocorreu um confronto entre Randy Weaver, sua família e agentes federais do FBI e do U.S. Marshals Service em uma propriedade isolada em Idaho. O conflito começou devido a acusações de posse ilegal de armas e se intensificou quando forças federais tentaram prender Weaver. Durante o cerco, que durou 11 dias, a esposa de Weaver e seu filho de 14 anos foram mortos, além de um agente federal. O episódio se tornou um símbolo para movimentos antigovernamentais e milicianos nos EUA, sendo frequentemente citado como exemplo de suposta repressão do Estado e usado como catalisador para a radicalização da extrema direita (Crothers, 2018)

³ O cerco de Waco ocorreu em 1993, no Texas, envolvendo a seita religiosa Ramo Davidiano, liderada por David Koresh, e agentes do FBI e do Bureau of Alcohol, Tobacco and Firearms (ATF). O confronto começou com uma tentativa de fiscalização por posse ilegal de armas e escalou para um cerco de 51 dias, que terminou com um incêndio na propriedade, resultando na morte de 76 pessoas. O episódio tornou-se um símbolo para movimentos antigovernamentais e milicianos nos EUA, sendo frequentemente citado como exemplo de excesso do Estado e catalisador da radicalização da extrema direita (Crothers, 2018).

repertórios de ação política não convencionais — desde protestos armados até treinamentos paramilitares. Na avaliação de Crothers (2019), o movimento miliciano dos anos 1990 expressava simultaneamente uma cultura política de ressentimento e um experimentalismo organizacional que lhe conferiram centralidade na cena da extrema direita estadunidense.

Entretanto, a partir do final da década de 1990, observou-se um enfraquecimento significativo dessas milícias, derivado de múltiplos fatores. Primeiramente, o sucesso inesperado do lobby pró-armas, liderado por aliados como a *National Rifle Association (NRA)*, reduziu a relevância das milícias, uma vez que a ameaça de desarmamento federal — argumento central para sua existência — desapareceu (Crothers, 2019, p. 78). Ademais, muitos valores centrais dessas milícias foram incorporados pelo Partido Republicano e por políticos individuais, que perceberam a capacidade desses grupos de mobilizar votos em regiões estratégicas. Por exemplo, a congressista Helen Chenoweth tentou aprovar legislação restringindo a ação de agentes federais sem permissão de xerifes locais, agradando consideravelmente às milícias (Crothers, 2019, p. 82). Outras figuras políticas, como Newt Gingrich, utilizaram retóricas que ressoavam com os valores anti-governo das milícias, e líderes militantes como Larry Pratt chegaram a co-patrocinar campanhas presidenciais formalizando a incorporação política desses grupos (Crothers, 2019, p. 85). Esse processo de cooptação política enfraqueceu o movimento, uma vez que muitos ativistas passaram a canalizar suas demandas por meio do voto e da participação política, abandonando gradualmente a militância radical, mas fortalecendo a participação da extrema direita no congresso. Além disso, a radicalização violenta de alguns setores, como no atentado de Oklahoma City (1995), afastou simpatizantes moderados e legitimou uma resposta repressiva por parte do Estado. Assim, o movimento miliciano entrou em declínio no final dos anos 1990 — embora suas causas não tenham desaparecido, foram parcialmente realizadas pela via política tradicional, enquanto suas formas de organização mais radicais perderam atratividade social.

3.2 Da Virada do Milênio ao Choque de 2008: Ressurgimento da Extrema Direita

Com a desinflação da bolha de ativos financeiros, a rápida expansão econômica do final da década de 90 foi interrompida. O investimento não residencial apresentou uma queda elevada e o crescimento econômico passou a ser sustentado pelo consumo privado e pelos gastos do governo. No entanto, diversos fatores como o já elevado déficit público, a deterioração da posição financeira das famílias apoiada em uma nova bolha de ativos (imobiliária), a fraca recuperação do mercado de

trabalho, dentre outros levantam dúvidas sobre a trajetória futura da economia norte-americana.
(Madureira, 2004, p.66)

Na virada do milênio, o ambiente internacional parecia confirmar a tese de Francis Fukuyama (1992) sobre o “fim da história”: a queda do bloco soviético, a difusão global das instituições democráticas liberais e a expansão do mercado mundial alimentavam a crença de que não haveria alternativa viável ao modelo liberal-democrático combinado a economias de mercado abertas (Kanaan, 2005). Nos Estados Unidos, vimos que esse clima de otimismo foi reforçado pelo crescimento econômico dos anos 1990 e pela convicção de que a globalização traria prosperidade duradoura. No entanto, sob esta superfície, acumulavam-se fragilidades estruturais, como a expansão desenfreada do crédito, a formação de uma bolha imobiliária alimentada por derivativos ligados às hipotecas subprime e um mercado financeiro cada vez mais opaco e especulativo.

Com a chegada de George W. Bush ao poder, em 2001, o país não apenas manteve a trajetória de desregulamentação e cortes fiscais regressivos observados no governo anterior, mas também viu sua agenda política ser abruptamente reorientada após os atentados de 11 de setembro, legitimando a ampliação do aparato de segurança e deslocando o eixo da política externa para a chamada “guerra ao terror”. A retórica do governo Bush, ao construir o inimigo primordial como sendo externo — identificado no “terrorismo islâmico” e nos chamados “Estados-pária” —, fez com que a extrema direita doméstica perdesse parte de sua relevância e se recolhesse momentaneamente ao subterrâneo da vida política nacional (Harvey, 2012). Nesse viés, a lógica da “guerra ao terror” deslocou a atenção das ameaças internas, como milícias e grupos de ódio, para um horizonte internacional, no qual os árabes e muçulmanos passaram a ser alvo principal de vigilância, estigmatização e violência estatal (Crothers, 2019). Esse redirecionamento discursivo e político contribuiu para que, no início dos anos 2000, a extrema direita se tornasse menos visível, ainda que não tivesse desaparecido por completo. Contudo, enquanto a retórica securitária mobilizava inimigos externos, as políticas econômicas neoliberais seguiam seu curso de intensificação, pavimentando o terreno para a crise de 2008 — evento que se tornaria decisivo para o ressurgimento da extrema direita (Crothers, 2019).

O governo Bush (2001-2009) tinha como lema devolver aos cidadãos os excedentes orçamentários, para tanto, reduziu as alíquotas máximas do imposto de renda e aboliu temporariamente o imposto sobre heranças, prometendo estimular o crescimento econômico. Entretanto, segundo Orszag e Gale (2004), essas reduções tributárias foram profundamente

regressivas, pois beneficiaram desproporcionalmente os contribuintes de alta renda, enquanto a desigualdade social aumentava.

Paralelamente, após os ataques de 11 de setembro, houve um redirecionamento profundo das prioridades orçamentárias para a segurança interna. Com isso, programas voltados à proteção contra o bioterrorismo, expansão do FBI e fortalecimento da proteção em fronteiras foram financiados com aumentos significativos, enquanto subsídios sociais foram reduzidos. O orçamento discricionário aumentou, mas recursos para programas sociais para os mais vulneráveis foram cortados ou congelados. Essa combinação de neoliberalismo econômico e securitização interna redefiniu prioridades orçamentárias, reduzindo ainda mais o espaço para políticas sociais (Madureira, 2004).

A partir da análise desses dois períodos — Governo Clinton (1993 - 2001) e Governo Bush (2001-2009) — pode-se constatar que o conjunto de políticas neoliberais econômicas implementadas nessas décadas criou um terreno fértil para a eclosão da crise financeira de 2008. O ponto de inflexão dessa trajetória remonta aos anos 1990, durante o governo democrata de Bill Clinton, cujo mandato, apesar de apresentar crescimento econômico no curto prazo, foi marcado por reformas que favoreceram a desregulamentação do setor financeiro e a redução de mecanismos de proteção social (Madureira, 2004). Essas diretrizes não apenas foram mantidas, como também aprofundadas pelo governo republicano de George W. Bush, cujo foco prioritário se deslocou para a agenda antiterrorista no pós-11 de setembro, relegando questões sociais a um segundo plano.

Nesse sentido, é significativo notar que, embora provenientes de espectros partidários distintos, sendo Clinton democrata e Bush republicano, ambos os governos convergiram na adoção de políticas econômicas alinhadas ao neoliberalismo, promovendo uma forma de governamentalidade que enfraqueceu instituições regulatórias e reduziu o alcance das políticas de assistência a cidadãos em situação de vulnerabilidade. A continuidade dessa lógica, aliada ao descaso com as desigualdades estruturais, resultou em um sistema econômico fragilizado, que não possuía resiliência suficiente para lidar com os choques que se aproximavam (Harvey, 2012).

O grande choque econômico ocorrido em 2008 expôs de forma brutal as contradições do modelo neoliberal: mercados supostamente autorregulados produziram riscos sistêmicos que se espalharam globalmente, resultando em desemprego em massa, perdas salariais e aprofundamento das desigualdades. Segundo David Harvey (2012), a crise financeira de 2008 não foi um acidente inesperado, mas o resultado lógico da dinâmica do capitalismo financeirizado. Nesse sentido, constata-se que o processo começou quando, ainda no governo

Clinton, houve um aprofundamento da desregulamentação financeira. Um marco dessa agenda foi o *Gramm-Leach-Bliley Act* (1999), que revogou partes centrais do *Glass-Steagall Act* — lei criada na década de 1930 para impedir que bancos comerciais e bancos de investimento atuassem conjuntamente, a fim de reduzir riscos sistêmicos. Com a revogação, tornou-se possível a formação de grandes conglomerados financeiros que integravam atividades de crédito, investimento e seguros sob o mesmo grupo. Pouco depois, o *Commodity Futures Modernization Act* (2000) retirou os derivativos — contratos financeiros complexos usados para especulação ou proteção contra riscos — da supervisão regulatória. Essas mudanças ajudaram a promover a expansão do crédito hipotecário de alto risco (*subprime*), em que milhões de pessoas — sobretudo das classes médias e baixas — tiveram acesso a empréstimos imobiliários com juros inicialmente baixos, mas que depois se tornaram impagáveis (Harvey, 2012). Esses empréstimos foram securitizados, ou seja, transformados em produtos financeiros complexos (derivativos, CDOs etc.) vendidos por bancos e corretoras a investidores do mundo inteiro, o que globalizou os riscos.

Durante os anos 2000, especialmente sob o governo de George W. Bush, a economia estadunidense passou a depender fortemente dessa bolha imobiliária para manter o consumo interno; o setor financeiro se expandiu sem regulação adequada, ampliando as apostas especulativas. Quando os devedores começaram a não conseguir pagar suas hipotecas, o valor dos imóveis despencou e, em efeito cascata, os títulos lastreados nessas hipotecas perderam valor rapidamente.

Com isso, grandes bancos e seguradoras (como Lehman Brothers e American International Group), que tinham alavancado seus negócios sobre esses ativos de risco, entraram em colapso. Harvey (2012) aponta que, nesse período, o mercado de ações se desintegrou, os fundos de pensão foram corroídos, os orçamentos públicos municipais encolheram e o pânico se espalhou pelo sistema financeiro internacional. Nesse cenário, ficou claro que apenas uma intervenção massiva do Estado poderia conter o colapso.

Contudo, em uma sociedade orientada pela lógica da governamentalidade neoliberal, estabelece-se uma assimetria fundamental: enquanto o socorro às populações vulneráveis é delegado à “responsabilidade individual” de cada sujeito — que deve gerir seus próprios riscos e recursos —, o socorro à economia é tratado como obrigação incontornável do Estado (Brown, 2018). Nesse contexto, o *Federal Reserve* reduziu as taxas de juros a quase zero e injetou liquidez ilimitada no sistema financeiro (Harvey, 2012). Assim, em vez de enfrentar as causas estruturais da financeirização e da desigualdade, o Estado atuou como garantidor do capital financeiro, socializando as perdas e protegendo os grandes bancos. Para Harvey

(2012), esse movimento expõe a contradição central do neoliberalismo: embora proclame a necessidade de um Estado mínimo quando se trata da proteção social, exige sua intervenção imediata e maciça quando estão em risco os mercados financeiros.

No fim de 2008, todos os segmentos da economia dos EUA estavam com problemas profundos. A confiança do consumidor despencou, a construção de habitação cessou, a demanda efetiva implodiu, as vendas no varejo caíram, o desemprego aumentou e as lojas e as fábricas fecharam. (Harvey, 2012, p.18).

3.3 Ressurgimento da extrema-direita

Nesse contexto de crise econômica, marcado pelo descrédito em relação às instituições financeiras e políticas, é importante ressaltar que os anos 2000 também foram palco de uma transformação radical no campo midiático, que desempenhou papel central no fortalecimento da extrema direita e no ressurgimento de grupos milicianos nos Estados Unidos.

Segundo Crothers (2019), a reconfiguração da mídia estadunidense foi decisiva para criar um ambiente favorável à emergência desses movimentos. Até os anos 1980, a cobertura jornalística era dominada por grandes redes nacionais, que, mesmo com viés comercial, mantinham padrões de objetividade e estavam submetidas à *Fairness Doctrine*, que exigia a apresentação de perspectivas divergentes. Contudo, a revogação dessa norma em 1987 abriu espaço para uma comunicação abertamente partidária, sobretudo no rádio, com figuras conservadoras como Rush Limbaugh alcançando milhões de ouvintes. Nesse viés, nos anos 1990 e 2000, esse processo se intensificou com a ascensão da FOX News, criada em 1996 com uma linha editorial conservadora explícita, e com a consolidação da internet como novo espaço de produção de informação.

Outrossim, a revolução digital aprofundou essa ruptura ao democratizar a criação e circulação de notícias. Nesse sentido, plataformas como Google, Facebook e YouTube tornaram possível que qualquer indivíduo ou grupo difundisse conteúdo sem depender da mediação tradicional do jornalismo profissional (Crothers, 2019). Isso possibilitou o surgimento de sites e redes ligados à direita radical, que propagaram teorias conspiratórias e reforçaram narrativas antigoverno e anti-establishment. Para Crothers (2019), esse novo ecossistema midiático produziu “bolhas de informação” em que o público consumia apenas conteúdos que confirmavam suas visões prévias, alimentando a polarização e a desconfiança em relação às instituições democráticas. Assim, ao mesmo tempo em que a crise econômica de 2008 corroía a confiança no sistema, a revolução midiática oferecia um canal de

mobilização e legitimação para milícias e grupos de extrema-direita, que passaram a se apresentar como a verdadeira voz do povo contra elites corruptas e distantes.

Nesse mesmo cenário de transformações econômicas e midiáticas, a eleição de Barack Obama em 2008 introduziu um elemento adicional de ruptura na política norte-americana: o primeiro presidente negro dos Estados Unidos e o primeiro democrata liberal a alcançar a presidência desde Lyndon Johnson, em 1964 (Crothers, 2019). Além disso, sua agenda política defendia um papel mais ativo do Estado — incluindo a expansão do acesso à saúde por meio do *Affordable Care Act*, investimentos em infraestrutura e estímulos ao mercado de trabalho, além do resgate de montadoras como GM e Chrysler para evitar colapsos em cadeia (Crothers, 2019). Essa guinada colidia frontalmente com o ideário conservador predominante desde Ronald Reagan, que sustentava a primazia do governo limitado e a rejeição à intervenção estatal.

Esses esforços, embora dirigidos a estabilizar a economia e mitigar seus efeitos sociais, foram recebidos por amplos setores conservadores como indícios de um governo excessivamente intervencionista e ideologicamente distante da tradição norte-americana de autossuficiência individual e limitação estatal. Diante da multiplicidade de crises e transformações econômicas, sociais e políticas abriram-se brechas para que narrativas da extrema direita ganhassem força, canalizando a insatisfação popular contra as instituições políticas tradicionais, as elites cosmopolitas e as minorias sociais. É nesse caldo de tensões que, a partir de 2009, emergem grupos de extrema direita como os Oath Keepers, os *Proud Boys* e o *Tea Party*, que articulam uma agenda ultraliberal na economia com um discurso ultraconservador e nacionalista na esfera cultural e política.

4 SURGIMENTO DO *OATH KEEPERS*

Compreender as raízes e as forças da situação atual requer avaliar a cultura política e a produção subjetiva neoliberais, e não somente as condições econômicas e os racismos persistentes que geraram. Significa avaliar que a ascensão das formações políticas nacionalistas autoritárias brancas se deve à raiva instrumentalizada dos indivíduos abandonados economicamente e ressentidos racialmente, mas também delineada por mais de três décadas de assaltos neoliberais à democracia, à igualdade e à sociedade. O sofrimento econômico e o rancor racial das classes trabalhadoras médias, longe de se distinguir desses assaltos adquire voz e forma a parte deles.
(Brown, 2019, p 17)

Como visto no capítulo anterior, a crise de 2008 não apenas revelou a fragilidade estrutural da economia estadunidense, mas também aprofundou o ressentimento contra as instituições políticas e econômicas tradicionais. Nesse vácuo de representação, cresceu o ressentimento contra instituições políticas e econômicas, criando um terreno fértil para a emergência de novos movimentos da direita radical. É nesse contexto que, em 2009, surgem os Oath Keepers, fundado por Stewart Rhodes — um ex-paraquedista do exército estadunidense, ex-assessor em Washington D.C e advogado formado pela Yale Law School.

Os Oath Keepers (OK) se auto-declararam como sendo uma organização de “militares, veteranos e oficiais de paz que honrarão seus juramentos de defender a Constituição, não apenas seguindo ordens, mas defendendo a liberdade e salvando a República, que assim Deus nos ajude.” (Rhodes, 2009, tradução nossa). Através do grupo, o objetivo de Rhodes era conscientizar os cidadãos estadunidenses a respeito das ameaças veladas do governo federal dos EUA, o qual, segundo Rhodes, no futuro, poderá se rebelar contra sua população e implementar a “Nova Ordem Mundial” no país, caso não seja impedido (Jackson, 2020, p.27, tradução nossa).

A principal característica do grupo é o seu caráter abertamente antigovernamental. Como observa Sam Jackson (2020), seus membros acreditam serem verdadeiros patriotas e “*model Americans*” (cidadãos americanos modelo, na tradução livre) ainda que isso signifique pegar em armas contra o próprio governo (Jackson, 2020, p. 10). Essa postura parte da convicção de que o governo federal não é um protetor, mas sim a principal ameaça interna — aquele que, em nome da segurança, poderia impor lei marcial, restringir direitos constitucionais e, sobretudo, atacar a Segunda Emenda, frequentemente tratada pelo grupo como linha vermelha inegociável (Jackson, 2020). Essas são apenas duas das várias teorias da conspiração que guiam o grupo e que justificam sua existência a partir da missão de impedir que os direitos dos cidadãos soberanos sejam violados. Por isso mesmo a tradução literal do

nome do grupo para o português é “guardiões do juramento”, uma vez que eles se enxergavam como sendo de sua obrigação a certificação de que as forças armadas e policiais irão atuar de acordo com os direitos constitucionais dos cidadãos, e não de acordo com os interesses do governo; nas palavras de Stewart Rhodes: “acredito que tenho a obrigação de participar da vida intelectual, política e legal de minha nação e do mundo.” (The New Yorker, 2022, tradução nossa).

4.1 Fundamentos ideológicos

Um dos pilares ideológicos centrais dos Oath Keepers é a crença em teorias da conspiração que reforçam a ideia de que os cidadãos estadunidenses estão sob constante ameaça de serem subjugados por forças externas e internas (Jackson, 2018). Essas narrativas funcionam como um instrumento de coesão do grupo, ao mesmo tempo em que alimentam a noção de urgência e vigilância permanente diante do governo federal e de organismos internacionais.

Entre as teorias conspiratórias mobilizadas pelos Oath Keepers, a noção de “*Impending Martial Law*” (lei marcial iminente, na tradução livre) ocupa posição central (Jackson, 2018). Historicamente, a lei marcial consiste em uma medida excepcional em que as Forças Armadas assumem funções próprias da autoridade civil em contextos de crise, como guerras ou desastres naturais, permitindo restrições temporárias de circulação e o uso dos militares como força policial.

Contudo, para os Oath Keepers, a lei marcial não é compreendida como exceção, mas como um instrumento planejado do governo federal para subjugar a população estadunidense. Nessa perspectiva, eventos como desastres naturais ou pandemias funcionariam como pretextos para implementar medidas autoritárias permanentes, incluindo o confisco de armas, a proibição de deslocamentos interestaduais, o controle de estoques de alimentos e até mesmo a detenção de cidadãos em supostos “campos de concentração” (Jackson, 2020, p.89).

Como evidência da veracidade dessa teoria, Stewart Rhodes frequentemente invoca o episódio do furacão Katrina, em 2005, quando autoridades locais confiscaram armas de civis em Nova Orleans. Embora as armas tenham sido posteriormente devolvidas, em um curto período de tempo, esse caso é reinterpretado pelos Oath Keepers como prova de que o governo possui tanto a capacidade quanto a intenção de repetir o procedimento em escala nacional, legitimando assim sua crença em uma lei marcial iminente (Jackson, 2020).

Outra crença recorrente entre os Oath Keepers é a de que a Organização das Nações Unidas (ONU) não atua como fórum internacional de cooperação, mas como um instrumento de uma suposta “Nova Ordem Mundial” (Jackson, 2020). Nesse imaginário, a ONU estaria comprometida em corroer a soberania dos Estados Unidos por meio de projetos globais como impostos internacionais, a criação de uma moeda única mundial e a imposição de políticas que eliminariam a propriedade privada. Um exemplo frequentemente citado é a Agenda 21, um plano voluntário de desenvolvimento sustentável formulado pela ONU nos anos 1990, reinterpretado pelos Oath Keepers como um disfarce para retirar liberdades civis e concentrar poder em instâncias supranacionais (Jackson, 2018).

Nessa mesma toada, a aprovação da *National Defense Authorization Act* (NDAA) de 2012 é outro ponto-chave na construção conspiratória dos Oath Keepers. Embora a NDAA seja, em essência, a legislação regular do Congresso que define o orçamento e as diretrizes das Forças Armadas, Rhodes e seus seguidores a caracterizam como um ato de “traição” contra o povo dos Estados Unidos (Jackson, 2018). O argumento central é que a lei permitiria detenções indefinidas de cidadãos sem o devido processo legal, abrindo caminho para a militarização da vida civil e a suspensão das garantias constitucionais. Nesse quadro, a NDAA é reinterpretada como uma declaração de guerra do Estado contra sua própria população, reforçando a narrativa de que o governo federal planeja criminalizar opositores internos e usar até mesmo drones contra ‘cidadãos americanos’ (Jackson, 2020).

Outrossim, a defesa intransigente da Segunda Emenda — que garante o direito de possuir e portar armas — é talvez o eixo mais mobilizador dos Oath Keepers. Para Rhodes, o governo federal utiliza tragédias tais como os tiroteios em massa que ocorrem no país, de modo a criar um pretexto para restringir o acesso às armas de fogo (Jackson, 2018). Nessa perspectiva, o direito de portar armas não se restringe à autodefesa individual, mas inclui a possibilidade de os cidadãos possuírem a mesma capacidade militar que uma unidade de infantaria, funcionando como contrapeso ao poder estatal.

Por último, os Oath Keepers também articulam sua visão conspiratória em torno do chamado *Prepper Movement*, formado por indivíduos que se preparam de maneira autônoma para desastres sociais, econômicos ou naturais. Para Rhodes, os *Preppers* encarnam o ideal de independência e responsabilidade individual, mas são vistos pelo governo como potenciais opositores militares. Assim, práticas como estocar alimentos, possuir armas e desenvolver autossuficiência são reinterpretadas pelo grupo como sinais de resistência legítima que, no entanto, seriam criminalizadas pelas autoridades estatais (Jackson, 2018). Essa percepção

reforça o sentimento de perseguição e sustenta a crença de que a própria autonomia cidadã é alvo de repressão.

Diante dessas ameaças traduzidas através das teorias da conspiração, os Oath Keepers se veem como os “salvadores da nação, pois zelam pelo cumprimento do juramento das forças armadas, fazendo com que elas estejam atuando de modo a proteger o que está disposto na Constituição, bem como os direitos naturais dos indivíduos” (Rhodes, 2009, tradução nossa). Nesse sentido, a invocação dos direitos naturais ocupa um lugar central em sua retórica, servindo como fundamento moral e político para justificar a resistência – inclusive violenta – contra aquilo que consideram violações inaceitáveis.

Segundo o próprio Rhodes, “seus direitos são, inerentemente, seus pela natureza de Deus” (RHODES, 2009, tradução nossa). Essa concepção inscreve os Oath Keepers em uma tradição que remonta à Declaração de Independência de 1776, documento que afirma que os homens são dotados pelo Criador de “direitos inalienáveis”, entre eles “vida, liberdade e busca da felicidade”. Tal referência histórica não é acidental; para o grupo, os Fundadores (*Founders*) do país não criaram os direitos, mas apenas reconheceram juridicamente direitos que já existiam de antemão, derivados da própria natureza humana ou concedidos por Deus. Assim, a Declaração de Independência é reinterpretada como um “documento de lei natural” (*natural law document*), que confirma a primazia desses direitos anteriores a qualquer ordem política (Jackson, 2020).

Essa leitura é reforçada por uma chave hermenêutica bastante particular: os textos fundacionais dos Estados Unidos não seriam a fonte dos direitos, mas apenas seu reflexo.

Os direitos vêm primeiro, depois o governo é criado para protegê-los, e não o contrário. Isso é algo que as elites políticas e jurídicas modernas querem que a gente esqueça. Elas não acreditam em direitos inalienáveis e naturais que são nossos por virtude da “natureza e do Deus da natureza (Rhodes, *apud*, Jackson, 2020, p.66)

Nesse ínterim, Rhodes defende que o *Bill of Rights*, por exemplo, “não concede nenhum direito”; a Primeira Emenda apenas “protege direitos naturais preexistentes”, como liberdade de expressão e de religião; a Segunda Emenda, por sua vez, é “uma proibição de ação estatal, destinada a proteger o direito preexistente de possuir e portar armas”. Do mesmo modo, a Quarta e a Quinta Emenda não criam garantias, mas apenas declaram que certos direitos, como segurança, vida, liberdade e propriedade, já existiam e não poderiam ser violados. Para o grupo, portanto, esses documentos são guias imperfeitos, incapazes de abarcar a totalidade dos direitos naturais: “Sempre que você se encontrar procurando no Bill

of Rights para ver se você tem ou não direito de fazer alguma coisa, você está cometendo um erro fundamental” (Rhodes, “*The First Fundamental Principle of Constitutional Interpretation.*”, *apud*, Jackson, 2020, p.67).

Além disso, a ênfase nos direitos naturais conecta os Oath Keepers à própria ‘identidade americana’. Isto é, proteger tais direitos é, em sua visão, defender a tradição dos fundadores do país (*Founders*). O grupo se apresenta, assim, como herdeiro do “espírito da Revolução Americana”, reivindicando para si o lugar de descendentes filosóficos de George Washington, Thomas Jefferson e Thomas Paine (Jackson, 2020, p.72). Essa autopercepção os coloca não só como intérpretes, mas como atores que repetem a mesma missão fundacional, agora contra um governo considerado corrupto e traidor de seus princípios:

Quando o governo viola os direitos do povo, viola seu único propósito legítimo e anula o pacto pelo qual o povo criou esse governo. O povo possui o direito de decidir quando isso aconteceu e possui também o direito de se livrar desse governo opressor, assim como nossos antepassados fizeram na Revolução Americana. (Rhodes, 2009, tradução nossa).

Em termos práticos, essa ênfase estratégica nos direitos naturais revela-se um instrumento central na lógica de atuação dos Oath Keepers. Ao não definir de forma fixa quais direitos são considerados essenciais, o grupo cria uma flexibilidade argumentativa, permitindo interpretar qualquer ação governamental como uma potencial violação desses direitos (Crothers, 2019). Consequentemente, essa indefinição calculada confere ao grupo uma vantagem retórica: sempre que discordam de políticas ou decisões do governo, podem alegar uma transgressão aos direitos naturais, legitimando assim sua oposição e mobilização. Trata-se, portanto, de uma forma de construção de autoridade moral e política, em que a reivindicação de defender princípios universais se sobrepõe à necessidade de critérios objetivos, consolidando o papel do grupo como juiz e executor da verdadeira tradição fundacional do país. Tal estratégia não apenas reforça a identidade do grupo como guardiões dos “direitos originais”, mas também amplia seu espaço de ação, justificando intervenções e resistência perante o que percebem como um governo ilegítimo.

A partir dessa perspectiva, constata-se que outro fundamento ideológico do grupo é o rememoração de um passado glorioso, mobilizado com o intuito de defender esses direitos que estão em perigo. Isto é, para que o uso da violência seja legitimado em ações realizadas pelos Oath Keepers, ocorre a mobilização desse suposto passado glorioso, segundo o qual os Estados Unidos teriam sido libertados de ameaças semelhantes às que se apresentam no

presente: “estamos na mesma posição que os patriotas naquela época (Revolução Estadunidense). Nós estamos às vésperas de um conflito com inimigos nacionais da liberdade, que são implacáveis em sua busca pelo poder sobre nós” (Rhodes, 2015). Ou seja, se a violência foi necessária para garantir a liberdade contra tiranos no século XVIII, ela pode — e deve — ser empregada novamente contra as supostas ameaças contemporâneas.

Essa lógica se cristaliza em gestos simbólicos, como a escolha do 19 de abril como data de fundação do grupo. O dia marca o início da Guerra de Independência dos Estados Unidos, em 1775, quando “sangue de patriotas foi derramado” (Rhodes, 2015). Para Rhodes, tal referência “nos lembra de onde viemos” e deve servir de guia para a conduta atual dos membros (Rhodes, 2015). Neste enquadramento, os Oath Keepers se veem como os novos guardiões de uma tradição heroica, chamados a repetir o roteiro dos revolucionários do passado.

Sob esta perspectiva, o que pode ser constatado é uma recontagem seletiva da história estadunidense. Isto é, o passado é narrado de forma manipulada, destacando episódios que reforçam a ideia de resistência armada contra a tirania e apagando nuances, contradições ou complexidades históricas. Como apontou Jackson (2020), “os Oath Keepers, assim como outros atores da extrema-direita, buscam restaurar uma era dourada imaginada” (Jackson, 2020, p.17, tradução nossa). Ou seja, trata-se de uma memória construída não para refletir a realidade histórica, mas para dar coerência a um projeto político atual.

4.2 Sua estrutura organizacional e capilarização por todo o país.

Como foi visto no capítulo anterior, os Oath Keepers surgiram em um período marcado pelo crescimento de diversos grupos de extrema direita nos Estados Unidos. Entretanto, eles se destacaram por apresentarem uma estrutura organizacional mais sólida e abrangente, o que lhes permitiu expandir sua presença por diferentes regiões do país. Enquanto outros grupos atuavam de forma mais pontual ou restrita, os Oath Keepers construíram uma rede nacional de recrutamento, difusão ideológica e mobilização prática.

A expansão dos Oath Keepers esteve intimamente ligada à revolução midiática, fenômeno que, como observa Crothers (2018), transformou não apenas a forma de circulação da informação, mas também as dinâmicas de mobilização política nos Estados Unidos. O grupo utilizou o espaço digital de maneira estratégica, mantendo blogs e perfis em diversas redes sociais, onde publicava manifestos, documentos — como o célebre “10 ordens que não

vamos obedecer”⁴ (Rhodes, 2009) — e informações sobre atos organizados. Essa presença constante no ambiente virtual permitiu-lhes ampliar rapidamente seu alcance, consolidando redes de militância que reforçavam sua identidade e autoridade dentro da extrema direita, além de criar um canal direto para disseminar sua interpretação de direitos naturais e identidade estadunidense.

Mais do que uma ferramenta de comunicação, o digital se configurou como instrumento central de construção narrativa e legitimação. Como aponta Crothers (2018), a internet possibilita a circulação de discursos que antes enfrentavam barreiras de fronteira e alcance, permitindo que grupos radicais disseminem diversas teorias da conspiração relacionadas ao governo federal, o que fortalece a crença de que as instituições são inimigas da população. Para os Oath Keepers, essa flexibilidade do espaço digital se tornou uma estratégia fundamental, pois, mesmo diante de banimentos em plataformas específicas, o grupo encontrava alternativas online para continuar a propagação de suas ideias, demonstrando como a tecnologia potencializou tanto o surgimento quanto a consolidação da extrema direita nos Estados Unidos. Dessa forma, os Oath Keepers emergem como produto direto da revolução midiática, ilustrando a interdependência entre novas tecnologias de informação e formas contemporâneas de mobilização política radical.

Além disso, fora do ambiente online, marcavam presença em eventos públicos, organizavam palestras, protestos e manifestações armadas, tornando-se uma das organizações mais visíveis e capilarizadas dentro da constelação da extrema direita norte-americana. Desse modo, nos primeiros anos após a sua fundação, os Oath Keepers concentraram seus esforços em expandir a mensagem e atrair novos membros. O processo de recrutamento combinou estratégias de comunicação digital e presença física em eventos públicos, com destaque para o uso de blogs e redes sociais. Essa presença online não apenas amplificou o alcance do grupo, mas também ajudou a construir uma identidade coletiva baseada na ideia de resistência contra a tirania governamental.

Ademais, o grupo focou em atrair membros que fossem militares, policiais, socorristas ou qualquer outro indivíduo que exerça, ou tenha exercido, atividades relacionadas à segurança, uma vez que tais indivíduos reúnem as capacitações necessárias para se contrapor diretamente ao governo, quando chegar a hora de um embate direto entre as ‘forças salvadoras’ e as ‘forças alienadas do exército norte-americano’ (Jackson, 2020, p.46).

Outro mecanismo central de adesão foi a criação das *Community Preparedness Teams* (CPTs), originalmente chamadas de *Civilization Preservation Teams*. Inspiradas em modelos

⁴ “Ten orders we will not obey”, no original.

das Forças Especiais, essas equipes foram pensadas para operar em nível comunitário, organizando vizinhos em células armadas de vigilância. Cada equipe deveria contar com membros especializados em áreas estratégicas, como medicina de emergência, comunicações, engenharia e segurança. Rhodes incentivava que esses grupos treinassem juntos de forma coordenada, simulando movimentos táticos e o uso de armas em equipe: “Seja marido e mulher, pai e filho ou vizinhos, vocês precisam saber como se mover, atirar e se comunicar como um time. Os inimigos, como a MS-13 ou o ISIS, atacam em grupos.” (Rhodes, *apud*, Jackson, 2020, p. 57, tradução nossa)

A estrutura e a dinâmica das *Community Preparedness Teams* evidenciam, portanto, a maneira como os Oath Keepers incorporam uma concepção armada de cidadania, alinhada a uma narrativa autoritária, populista e nativista. Como aponta Mudde (2019), esses grupos diferenciam-se da direita moderada por se definirem explicitamente como antissistema e por entenderem a liberdade como resistência ativa contra qualquer forma percebida de “tirania governamental” (Mudde, *apud*, Milani e Vasconcellos, 2023). No caso dos Oath Keepers, a mobilização comunitária, a preparação paramilitar e o constante reforço de uma identidade heroica são manifestações concretas dessa lógica. Esse contexto fornece o ponto de partida para o próximo capítulo, no qual a análise se volta para a compreensão desses atores sob a luz das categorias teóricas de Wendy Brown, permitindo investigar de forma mais profunda como tais dinâmicas estruturam comportamentos, vínculos sociais e percepções de pertencimento dentro da extrema direita norte-americana.

4.3 “10 ordens que não iremos obedecer”

Para consolidar seus fundamentos ideológicos, os Oath Keepers elaboraram um documento central, conhecido como “Dez ordens que nós não vamos obedecer” (*Ten Orders We Will Not Obey*, no original). Ele funciona como um guia doutrinário que lista dez ordens consideradas ilegítimas e que, portanto, jamais devem ser cumpridas por militares, policiais ou qualquer agente de segurança que tenha jurado defender a Constituição dos Estados Unidos. Na visão do grupo, tais ordens só poderiam ser emitidas por líderes “corruptos e tirânicos” e, por isso, resistir a elas é, para além de um direito, um dever (Jackson, 2020).

Esse decálogo traduz em termos práticos os pilares ideológicos que orientam os Oath Keepers. Nesse sentido, cada ordem rejeitada é associada a uma emenda constitucional ou princípio fundamental da república estadunidense, o que reforça a ideia de que o grupo não se vê como subversivos, mas como fiéis guardiões do juramento constitucional.

Assim, os dez pontos abordam desde liberdades civis básicas — como religião, expressão e imprensa (Primeira Emenda) — até o direito de possuir armas (Segunda Emenda), a inviolabilidade da propriedade privada, o devido processo legal e a rejeição de mecanismos que poderiam ser associados à tirania — como a lei marcial, os bloqueios militares de cidades ou a presença de tropas estrangeiras em solo estadunidense. Em comum, todos partem da mesma matriz: o temor de um Estado centralizador e autoritário que, sob a justificativa de segurança, possa destruir as liberdades individuais.

Quadro 1 – “Ten orders we will not obey” dos Oath Keepers

Ordem nº	Nome original (inglês)	Tradução (português)
1	<i>We will NOT obey any order to disarm the American people.</i>	Não obedeceremos a nenhuma ordem para desarmar o povo americano.
2	<i>We will NOT obey orders to conduct warrantless searches of the American people, their homes, vehicles, papers, or effects.</i>	Não obedeceremos a ordens para realizar buscas e apreensões sem mandado contra o povo americano, suas casas, veículos, papéis ou pertences.
3	<i>We will NOT obey any order to detain American citizens as “unlawful enemy combatants” or to subject them to military tribunal.</i>	Não obedeceremos a nenhuma ordem para deter cidadãos americanos como “combatentes inimigos ilegítimos” ou submetê-los a tribunal militar.
4	<i>We will NOT obey orders to impose martial law or a “state of emergency” on a state, or to enter with force into a state, without the express consent and invitation of that state’s legislature and governor.</i>	Não obedeceremos a ordens para impor lei marcial ou estado de emergência em um estado, ou entrar com força em um estado, sem o consentimento expresso e o convite da legislatura e do governador desse estado.
5	<i>We will NOT obey orders to invade and subjugate any state that asserts its sovereignty and declares the national government to be in violation of the compact by which that state entered the Union.</i>	Não obedeceremos a ordens para invadir e subjugar qualquer estado que reivindique sua soberania e declare que o governo nacional violou o pacto pelo qual aquele estado entrou na União.
6	<i>We will NOT obey any order to blockade American cities, thus turning them into giant concentration camps.</i>	Não obedeceremos a nenhuma ordem para bloquear cidades americanas, transformando-as em enormes campos de concentração.
7	<i>We will NOT obey any order to force American citizens into any form of detention camps under any pretext.</i>	Não obedeceremos a nenhuma ordem que force cidadãos americanos a entrar em qualquer tipo de campo de detenção, sob qualquer pretexto.
8	<i>We will NOT obey orders to assist or support the use of any foreign troops on U.S. soil against the American people ... We will consider such use ... an invasion and an act of war.</i>	Não obedeceremos a ordens para assistir ou apoiar o uso de tropas estrangeiras no solo dos EUA contra o povo americano ... Consideraremos tal uso ... uma invasão e um ato de guerra.

9	<i>We will NOT obey any orders to confiscate the property of the American people, including food and other essential supplies, under any emergency pretext.</i>	Não obedeceremos a nenhuma ordem para confiscar a propriedade do povo americano, incluindo comida e outros suprimentos essenciais, sob qualquer pretexto de emergência.
10	<i>We will NOT obey any orders which infringe on the right of the people to free speech, to peaceably assemble, and to petition their government for a redress of grievances.</i>	Não obedeceremos a nenhuma ordem que viole o direito do povo à liberdade de expressão, de se reunir pacificamente e de peticionar ao governo por reparação de queixas.

Fonte: Rhodes, 2009. Elaboração nossa.

4.3.1 Não obedeceremos a ordens proibindo a liberdade de religião, expressão, imprensa ou reunião pacífica.

A Primeira Emenda da Constituição dos EUA (1791) estabelece que “o Congresso não fará nenhuma lei a respeito do estabelecimento de religião, ou proibindo o livre exercício desta; nem cerceará a liberdade de expressão, ou de imprensa; nem o direito do povo de se reunir pacificamente, e de dirigir petições ao Governo para a reparação de seus agravos.” (Estados Unidos, 1791)

Na interpretação dos Oath Keepers, essa emenda representa um núcleo intocável de liberdades individuais, que não podem ser relativizadas sob nenhum pretexto — seja em situações de crise, emergência ou segurança nacional. Para eles, qualquer tentativa governamental de limitar protestos, censurar a imprensa, vigiar comunidades religiosas ou restringir a liberdade de culto é vista como prova de que o governo se tornou “corrupto e tirânico” (Rhodes, 2009). Assim, obedecer a tais ordens seria trair o juramento de defender a Constituição.

No entanto, a prática do grupo mostra como esse princípio é interpretado de forma seletiva e arbitrária. Segundo Lane Crothers (2018), os Oath Keepers participaram de diversas manifestações em que a retórica da defesa da liberdade religiosa foi instrumentalizada para legitimar o preconceito contra o Islã. Por exemplo, membros do grupo estiveram presentes em protestos contra a construção de mesquitas em diferentes estados. Nesses episódios, a liberdade religiosa defendida pelo grupo se restringia à proteção de práticas religiosas majoritárias — em particular, o cristianismo evangélico protestante, frequentemente associado à sua base social.

Crothers (2018) ainda observa que o grupo colaborou com campanhas de outros movimentos nacionalistas brancos e de milícias armadas em atos de hostilidade contra

comunidades islâmicas, promovendo uma visão que considera o Islã não apenas uma religião, mas uma “ameaça cultural” aos EUA. Assim, os Oath Keepers se alinham a um discurso islamofóbico mais amplo da extrema direita norte-americana, ignorando a aplicação universal do princípio que dizem defender. Em outras palavras, a promessa de não violar ordens que restrinjam a liberdade de religião se converte, na prática, em uma defesa condicional e identitária: válida apenas para religiões que se encaixem na narrativa de “verdadeira América” construída pelo grupo. A universalidade do direito constitucional é distorcida para sustentar uma agenda nativista, em que a proteção da fé se torna sinônimo da proteção da fé cristã branca.

Além de sua atuação seletiva no campo da liberdade religiosa, os Oath Keepers também se engajaram ativamente em manifestações de caráter anti-imigrante, oferecendo proteção armada sob a justificativa de assegurar o direito à “liberdade de expressão”. Um exemplo emblemático foi a participação do grupo na “*March Against Sharia*”, movimento que ocorreu em 28 cidades norte-americanas e que se sustentava em uma teoria da conspiração amplamente disseminada por diferentes setores da extrema-direita. Segundo essa narrativa, imigrantes muçulmanos estariam supostamente sendo enviados aos Estados Unidos com o objetivo de substituir o sistema jurídico do país pela lei islâmica (*Sharia*). A presença dos Oath Keepers nesse evento foi significativa, além de garantir a segurança de manifestantes de extrema-direita, membros do grupo exibiam cartazes e vestimentas com mensagens explicitamente hostis contra muçulmanos e contra o movimento Antifa, que também se fazia presente (SPLC, 2017).

A participação de Stewart Rhodes em diferentes edições da *March Against Sharia* — em pelo menos três cidades distintas — ilustra como o envolvimento do grupo não foi pontual, mas parte de uma estratégia consistente de inserção no espaço público por meio da associação com pautas nativistas e xenófobas. Nesse sentido, as reiteradas tentativas de Rhodes de negar qualquer vínculo com o supremacismo branco tornam-se pouco convincentes, pois ao apoiar e proteger manifestações em que o racismo, a islamofobia e o nacionalismo extremo estão na base do discurso, os Oath Keepers acabam legitimando e reforçando justamente aquilo que dizem rejeitar. Além disso, como observa Crothers (2019), tais eventos funcionam não apenas como demonstrações públicas de força, mas também como oportunidades de recrutamento e radicalização, inserindo novos membros em uma narrativa de “guerra cultural” contra inimigos internos e externos.

4.3.2 Não obedeceremos a ordens para desarmar o povo ‘americano’.

A Segunda Emenda da Constituição dos EUA (1791) declara: “Sendo necessária à segurança de um Estado livre uma milícia bem regulada, o direito do povo de possuir e portar armas não deverá ser infringido.” (Estados Unidos, 1791)

Na leitura dos Oath Keepers, essa emenda é a maior barreira contra a tirania: o direito individual ao porte e à posse de armas garante que os cidadãos possam resistir a um governo que, em sua visão, possa se tornar opressor (Rhodes, 2009). Para eles, tentativas de restringir o acesso a armas de fogo são vistas não como medidas de segurança pública, mas como estratégias deliberadas para enfraquecer a população e concentrar poder no Estado. Nesse sentido, obedecer a ordens de desarmamento seria colaborar com a transformação do povo em súditos indefesos, rompendo com o juramento de proteger a Constituição.

Em tese, trata-se de um princípio constitucional estadunidense legítimo, historicamente associado à ideia de que cidadãos armados funcionariam como contrapeso a possíveis abusos do Estado. Entretanto, no discurso dos Oath Keepers, essa proteção é reinterpretada de maneira conspiratória: a organização dissemina a crença de que governos democratas, como os de Barack Obama, teriam planos secretos de desarmamento em massa, visando retirar da população a capacidade de resistir à tirania estatal (Jackson, 2018).

Essa visão se materializa não apenas em declarações, mas também em mobilizações concretas em defesa de indivíduos que se recusaram a cumprir regulações legais envolvendo armas ou bens considerados de propriedade privada — como no caso Bundy que será melhor destrinchado quando falarmos da ordem número 3 e 4. Nesse sentido, a narrativa central é a de que qualquer tentativa de regulamentação sobre armas, ou até mesmo sobre propriedade, não constitui uma política pública legítima, mas sim um passo deliberado rumo ao autoritarismo. Essa retórica é reforçada pelo líder do grupo, Stewart Rhodes, que defende abertamente que “devemos (cidadãos estadunidenses) ter a mesma capacidade militar que qualquer esquadrão de infantaria, qualquer pelotão de infantaria” (Rhodes, 2009, tradução nossa), evidenciando que, para os Oath Keepers, portar armas não se limita a um direito individual, mas constitui uma obrigação coletiva para manter viva a grandiosidade dos EUA diante de inimigos internos e externos.

Assim, o princípio constitucional é esvaziado de sua complexidade histórica e transformado em dogma: portar armas deixa de ser um direito individual e passa a ser quase uma “obrigação patriótica”, um sinal de fidelidade ao projeto de resistência contra o Estado federal (Jackson, 2020). A seletividade é evidente, pois a defesa da Segunda Emenda não se

estende a todos os cidadãos de forma universal; pelo contrário, é mobilizada quase exclusivamente em favor de determinados grupos sociais — majoritariamente brancos, rurais e alinhados com o ideário da direita radical.

4.3.3 Não obedeceremos a ordens de realizar buscas e apreensões sem mandado judicial ou de confiscar propriedade privada sem devido processo legal.

A Quarta Emenda (1791) garante: “O direito do povo de estar seguro em suas casas, papéis e bens contra buscas e apreensões não razoáveis [...] nenhum mandado será emitido, senão com causa provável, apoiada por juramento ou afirmação, e particularmente descrevendo o local a ser revistado e as pessoas ou coisas a serem apreendidas.” (Estados Unidos, 1791). Os Oath Keepers interpretam que qualquer ordem para revistar casas ou confiscar bens sem mandado seria típica de regimes autoritários. Segui-la seria quebrar o juramento de defender a lei suprema da Constituição.

A Quinta Emenda (1791) estabelece que: “Ninguém será privado da vida, liberdade ou propriedade sem o devido processo legal.” E a Décima Quarta Emenda (1868) reforça: “Nenhum Estado privará qualquer pessoa de vida, liberdade ou propriedade sem o devido processo legal.” (Estados Unidos, 1791; 1868)

As ordens três e quatro estão diretamente conectadas ao núcleo das garantias constitucionais de proteção contra abusos do Estado. Sob este enfoque, os Oath Keepers entendem que o confisco de propriedades sem julgamento ou indenização é uma violação frontal da Constituição. Com isso, aceitar tais ordens seria legitimar um Estado que age como saqueador (Rhodes, 2009). Entretanto, evidencia-se a forma seletiva e arbitrária como os Oath Keepers reinterpretam princípios constitucionais. Em termos estritamente jurídicos, o devido processo legal é um dos fundamentos centrais do Estado de Direito, garantindo que nenhum indivíduo seja privado de sua liberdade ou propriedade sem que haja previsão legal, julgamento justo e direito à ampla defesa (Jackson, 2020). No entanto, ao reivindicar esse princípio, os Oath Keepers não o fazem em defesa universal de todos os cidadãos, mas o instrumentalizam de acordo com seus interesses ideológicos e políticos. O “devido processo” torna-se, assim, um dispositivo retórico para legitimar confrontos com o Estado sempre que este é percebido como uma instância de tirania, independentemente de estar agindo dentro da legalidade.

Esse padrão de seletividade fica particularmente claro no episódio do caso Bundy, em 2014. Na ocasião, o rancheiro Cliven Bundy se recusava há mais de vinte anos a pagar taxas

federais de pastagem pelo uso de terras públicas no estado de Nevada, acumulando uma dívida milionária com o *Bureau of Land Management (BLM)*. Diante desta inadimplência, agentes federais iniciaram uma operação para confiscar o gado de Bundy como forma de ressarcimento, medida prevista legalmente. Foi nesse contexto que os Oath Keepers se mobilizaram, armados, para defender o rancheiro. Na narrativa do grupo, a ação do governo federal não era a aplicação regular da lei, mas sim uma forma de “prisão política” e de ataque ilegítimo à liberdade individual (Jackson, 2020). O ponto central, contudo, é que Bundy não estava sendo privado de seus direitos sem julgamento – tratava-se da execução de sanções administrativas e legais. Ainda assim, os Oath Keepers ressignificaram o episódio como prova de uma suposta tirania estatal, deslocando o sentido jurídico do devido processo para enquadrá-lo em sua própria lógica conspiratória (Crothers, 2019).

Situação semelhante ocorreu no caso conhecido como *White Hope Mine*, em 2015, no estado de Montana. Nesse episódio, um grupo de mineradores havia perdido os direitos de exploração de uma mina após o não cumprimento de exigências legais de concessão. O BLM interveio para impedir a continuidade da exploração irregular, ao que os mineradores acionaram os Oath Keepers. Estes, novamente, mobilizaram-se suas armas e se posicionaram contra os agentes federais, argumentando que a medida representava uma violação dos direitos constitucionais dos mineradores e mais um exemplo de abuso de autoridade estatal (Jackson, 2020). Contudo, assim como no caso Bundy, não havia arbitrariedade ou ausência de garantias processuais. Na realidade, os mineradores estavam sujeitos a regulamentações públicas que condicionavam a exploração de recursos naturais, regras estas que haviam descumprido. A atuação dos Oath Keepers, portanto, não se pautou por uma defesa genuína do devido processo, mas pela sua distorção deliberada, convertendo o conflito em um confronto ideológico contra o governo federal.

Esses dois episódios evidenciam a lógica de seletividade que estrutura a atuação dos Oath Keepers. Ao mesmo tempo em que reivindicam a defesa de um princípio constitucional central, o grupo o aplica de forma parcial, direcionada e ideologicamente marcada. Casos de cidadãos brancos, armados e situados em disputas com o governo federal são ressignificados como exemplos de resistência legítima contra a tirania, enquanto outras situações que envolvem minorias ou populações marginalizadas – como a prisão em massa de imigrantes ou a perseguição a muçulmanos – são ignoradas ou até apoiadas pelo próprio grupo. Essa seletividade reforça o caráter nativista e excludente da narrativa dos Oath Keepers, na qual o “cidadão a ser protegido” é sempre aquele que se encaixa no perfil identitário e ideológico do grupo.

4.3.4 Não obedeceremos a ordens para deter cidadãos americanos como “combatentes inimigos” ou submetê-los a tribunais militares.

Essa ordem é justificada pelos Oath Keepers a partir da defesa de múltiplas emendas constitucionais. A Quarta Emenda, já mencionada anteriormente, garante a segurança das pessoas contra detenções arbitrárias, de modo que, para o grupo, classificar um cidadão como “combatente inimigo” configuraria uma violação direta dessa proteção. Em seguida, a Quinta Emenda assegura que ninguém pode ser privado de liberdade ou propriedade sem o devido processo legal, e os Oath Keepers interpretam que tribunais militares ou detenções sem julgamento civil anulam completamente essa garantia. Já a Sexta Emenda estabelece o direito a um julgamento rápido, público e por um júri imparcial, de forma que submeter cidadãos a instâncias militares representaria uma afronta à base da justiça criminal norte-americana. Por fim, a Décima Quarta Emenda, também discutida em outras ordens, reforça que nenhum Estado pode privar qualquer pessoa de vida, liberdade ou propriedade sem o devido processo legal.

Na visão dos Oath Keepers, essa ordem simboliza um ponto central da sua ideologia: tratar cidadãos como inimigos internos equivaleria a suspender a cidadania e dissolver a própria Constituição (Rhodes, 2009). Para eles, obedecer a esse tipo de determinação seria aceitar um estado de exceção permanente e, portanto, abrir espaço para a tirania. Em termos normativos, essa defesa está em consonância com princípios constitucionais fundamentais: o direito ao devido processo legal, ao julgamento por júri, e à proteção contra detenções arbitrárias.

Entretanto, ao examinarmos mais de perto, essa postura carrega profundas contradições. Em primeiro lugar, porque os Oath Keepers reivindicam tal princípio apenas em favor de cidadãos estadunidenses (particularmente aqueles que se encaixam no perfil ideológico e identitário defendido pelo grupo), enquanto ignoram ou até apoiam políticas que aplicam lógicas semelhantes de exceção contra estrangeiros, imigrantes, muçulmanos e outras minorias (Jackson, 2018). Basta lembrar que, após o 11 de Setembro, os EUA passaram a utilizar amplamente a categoria de “combatente inimigo” para legitimar detenções sem julgamento em Guantánamo e em outras prisões secretas, sobretudo de cidadãos não-estadunidenses. Nesses casos, longe de se mobilizar contra o uso arbitrário do poder estatal, grupos como os Oath Keepers muitas vezes aplaudiram tais medidas como necessárias

à segurança nacional. Assim, a defesa da Constituição torna-se seletiva, protegendo apenas os “nossos” (isto é, os cidadãos brancos, nativos e alinhados ideologicamente), e não os “outros”, que permanecem vulneráveis a práticas de exceção.

Essa contradição se aprofunda ainda mais quando lembramos que Stewart Rhodes, fundador do grupo, afirmou que os cidadãos deveriam possuir “a mesma capacidade militar que qualquer esquadrão de infantaria, qualquer pelotão de infantaria” (Rhodes, 2009, tradução nossa). Em outras palavras, o discurso dessa ordem, que a princípio parece se alinhar a uma defesa do Estado de Direito, está imerso em uma lógica de militarização do cidadão e de oposição direta ao Estado. Portanto, o que os Oath Keepers rejeitam, não é o uso da exceção em si, mas sim a possibilidade de que ela venha a ser aplicada contra eles próprios.

Sob o prisma da análise de Wendy Brown (2019), essa postura pode ser entendida como parte de uma estratégia de resistência seletiva à autoridade estatal, em que princípios democráticos e constitucionais são invocados de maneira fragmentada, instrumentalizados para legitimar confrontos ideológicos e reforçar identidades políticas exclusivas. A defesa do cidadão “a ser protegido” não se dá de forma universal, mas é delimitada por critérios identitários que definem quem é considerado digno de proteção frente ao Estado. Essa abordagem reforça a narrativa nativista e excludente que estrutura a retórica dos Oath Keepers, em que direitos constitucionais são reivindicados principalmente para cidadãos brancos e armados, enquanto violações estatais direcionadas a minorias são desconsideradas ou justificadas.

Dessa forma, a contradição central da presente ordem é que ela rejeita a detenção arbitrária de ‘cidadãos americanos’ como um abuso intolerável de poder, mas aceita e até legitima a aplicação da mesma lógica de exceção contra estrangeiros e minorias internas. A defesa do devido processo, nesse sentido, não é universal, mas condicional e identitariamente marcada. Essa seletividade não só desnuda a fragilidade da retórica constitucional dos Oath Keepers, como também evidencia o caráter excludente do nacionalismo que orienta sua visão política: proteger a Constituição não como garantia coletiva e universal, mas como um recurso de privilégio destinado apenas a determinados cidadãos.

4.3.5 Soberania estadual, bloqueios urbanos e estado de emergência

As ordens 6, 7 e 8 dizem, respectivamente: não obedeceremos a ordens para invadir ou subjugar estados ‘americanos’ que afirmem sua soberania (Ordem 6); não obedeceremos a ordens para bloquear cidades americanas (Ordem 7); e não obedeceremos a ordens para impor

lei marcial ou estado de emergência em qualquer estado americano (Ordem 8). Ao agrupar essas ordens, observa-se que elas compartilham um eixo central de defesa da autonomia estadual e municipal, rejeição de medidas de cerco urbano e contestação de estados de exceção, ainda que essa lógica se manifeste de forma seletiva e ideologicamente marcada no contexto da atuação do grupo.

A Décima Emenda (1791) diz: “Os poderes não delegados aos Estados Unidos pela Constituição, nem proibidos por ela aos Estados, são reservados aos Estados, ou ao povo.”

Segundo os Oath Keepers, se o governo federal tentar usar a força militar contra estados que reivindiquem seus direitos constitucionais, isso será uma agressão ilegítima. Eles se veem como defensores da soberania estadual contra o centralismo federal. Os Oath Keepers interpretam qualquer bloqueio ou cerco militar contra cidades americanas como prática típica de guerra contra o próprio povo, algo inaceitável para quem jurou proteger cidadãos e não oprimi-los. Segundo os Oath Keepers, não existe delegação constitucional que autorize o governo federal a impor lei marcial sobre os estados. Para eles, qualquer tentativa de usar crises — desastres naturais, pandemias ou violência — como pretexto para suspender direitos civis representa tirania aberta.

Tomadas em conjunto, as Ordens 6, 7 e 8 compõem um mesmo arcabouço normativo: os Oath Keepers (OK) se autoinvestem como guardiões de uma “soberania” estadual e municipal supostamente traída pelo centro federal (Ordem 6), denunciam como tirânica qualquer forma de cerco urbano (Ordem 7) e recusam estados de exceção — lei marcial ou emergências — vistos como atalhos para suspender direitos civis (Ordem 8). À primeira vista, trata-se de um tripé coerente: federalismo forte, rejeição a táticas de guerra interna e defesa de liberdades civis durante crises. Contudo, através de uma leitura analítica é possível demonstrar que esse tripé repousa em interpretações seletivas tanto da Constituição quanto dos próprios fatos políticos: invoca-se a Décima Emenda quando convém, silenciando a Cláusula de Supremacia (Art. VI) e o papel de revisão constitucional dos tribunais; denuncia-se “bloqueio de cidades” quando o ator é o governo federal, mas tolera-se (ou encoraja-se) a paramilitarização de espaços urbanos quando ela serve à agenda do grupo; repudia-se a lei marcial em tese, enquanto, na prática, se flerta com medidas de exceção quando percebem que estas podem operar a favor de seus objetivos (Jackson, 2020).

No eixo da soberania estadual (Ordem 6), a contradição emerge porque os OK transformam “Estado” e “povo” em categorias identitárias — “os verdadeiros americanos” —, não jurídicas. Assim, a ideia de “defender a soberania” deixa de significar respeitar arranjos constitucionais pluralistas e passa a significar resistir a decisões federais, estaduais ou

municipais que contrariem a sua ideologia. Desse modo, quando autoridades locais optam por estratégias de policiamento que privilegiavam a desescalada ou impuseram limites aos vigilantes armados nos episódios de ‘protestos’ que participam, por exemplo, os OK não reconheceram essa soberania, isto é, ocuparam telhados de comércios, vestiram equipamentos táticos e se apresentaram como autoridade substituta, subtraindo, de facto, a primazia policial local sob o pretexto de “proteger a comunidade” (Jackson, 2020). Ou seja, a “soberania” que reivindicam é condicional, pois só é válida quando coincide com suas preferências; deixa de valer quando as contraria.

No eixo do cerco urbano (Ordem 7), a inconsistência é semelhante. Dessa maneira, os OK descrevem bloqueios como práticas típicas de guerra contra a população. Entretanto, sua tática de “proteção” frequentemente produz efeitos funcionais de bloqueio: presença ostensiva e armada em perímetros sensíveis, controle informal de fluxos, intimidação de manifestantes contrários e pressão sobre autoridades locais (Jackson, 2020). Nesse viés, em termos operacionais, trata-se de um cerco por terceirização; rejeita-se o cerco estatal formal, mas aceita-se a criação de zonas de controle paraestatal em nome da defesa de direitos — direitos esses, novamente, entendidos de modo restrito e identitário. Desse modo, o que é “inaceitável” quando praticado por forças públicas converte-se em “legítima defesa da comunidade” quando executado por civis armados alinhados ao grupo.

Por fim, no eixo da exceção (Ordem 8), a tensão é ainda mais explícita. Os OK denunciam a lei marcial e estados de emergência como atalhos para a tirania. Todavia, quando a conjuntura pós-eleição de 2020 ameaçou suas expectativas políticas, o fundador Stewart Rhodes apelou a medidas extraordinárias que, na substância, reproduzem a lógica de exceção que dizem combater — inclusive exortando o presidente a salvar a República mediante prisões de membros do Congresso e a mobilização de instrumentos executivos extraordinários (Reilly; Barnes, 2022; Jackson, 2020). Em termos analíticos, a exceção é condenada enquanto possibilidade abstrata, mas reivindicada quando pode operar como ferramenta de restauração da ordem desejada. Nesse sentido, essa inflexão confirma que o eixo das ordens, 6, 7 e 8 não constitui uma defesa universalista de liberdades e limites ao poder, e sim uma mobilização estratégica, isto é, trata-se de federalismo quando protege “os nossos” e de poder concentrado quando promete neutralizar “os deles”.

Em síntese, constata-se que a contradição central dos OK, portanto, não é acidental, ao contrário, é estrutural. Nesse viés, ao reivindicar a Constituição como escudo retórico, o grupo transforma princípios jurídico-políticos em recursos contingentes de mobilização, alternando

entre o discurso de limites ao poder e a prática de extrapolamento de poder sempre que isso lhes assegura vantagem.

4.3.6 Não obedeceremos a ordens para forçar cidadãos americanos em campos de detenção.

Eles vinculam essa rejeição à Décima Quarta Emenda, que protege vida, liberdade e propriedade. Nesse sentido, argumentam que a criação de campos de detenção — mesmo sob justificativas de segurança nacional — equivaleria a práticas totalitárias. Para eles, essa é uma linha vermelha clara. À primeira vista, isso sugere um compromisso com a proteção individual frente a abusos estatais. No entanto, essa postura revela diversas incongruências quando confrontada com o conjunto mais amplo das práticas e discursos promovidos pelos Oath Keepers.

Uma primeira contradição aparece na própria seletividade do conceito de “cidadão americano soberano” que justifica a proteção. Enquanto a Ordem 9 estabelece uma rejeição explícita a campos de detenção para ‘cidadãos americanos’, não há a mesma preocupação com imigrantes ou outras populações marginalizadas que se encontram em situação legal vulnerável. Isto é, o próprio Stewart Rhodes, em declarações públicas, apoiou políticas de restrição migratória e afirmou que ‘nós, o povo, defendemos a segurança na fronteira’, ele se posicionou favorável à construção do muro na fronteira dos EUA com o México, bem como uma forte militarização da área (Weill, 2021, tradução nossa).

Nesse sentido, a defesa dos direitos civis se mostra, mais uma vez, parcial e ideologicamente instrumentalizada, centrada em uma ideia de proteção que privilegia certos cidadãos em detrimento de outros. Outra incongruência significativa refere-se à prática histórica do governo federal em relação à imigração e à segurança nacional. Embora os Oath Keepers se posicionem contra campos de detenção aplicados a cidadãos estadunidenses, sua retórica e ações não se estendem de maneira equivalente às populações vulneráveis afetadas por essas mesmas políticas, evidenciando novamente uma aplicação seletiva da ética constitucional.

Além disso, essa Ordem contrasta com outros aspectos da ideologia do grupo, que, em discursos e mobilizações, não hesita em legitimar ações coercitivas ou armadas quando consideradas defensivas à soberania estadual ou à proteção de determinados cidadãos. Ou seja, a mesma lógica que fundamenta a oposição a campos de detenção para ‘cidadãos americanos’ é flexibilizada em outros contextos — especialmente quando a intervenção do

Estado é percebida como ameaça a grupos alinhados à sua identidade ou à sua narrativa política.

Portanto, a Ordem 9 funciona menos como uma regra universal de proteção aos direitos civis e mais como uma ferramenta ideológica seletiva, articulando uma narrativa de defesa constitucional que é aplicada de maneira restrita, em consonância com objetivos identitários e nacionalistas. Essa contradição evidencia que a retórica de proteção cidadã dos Oath Keepers não é neutra, mas cuidadosamente moldada para justificar oposição ao governo federal em determinados cenários, enquanto legitima a exclusão ou marginalização de grupos que não se encaixam na sua concepção de “cidadão legítimo”.

4.3.7 Não obedeceremos a ordens para apoiar ou permitir tropas estrangeiras em solo americano contra o povo.

Nesta perspectiva, qualquer presença militar estrangeira em território norte-americano é imediatamente interpretada como uma invasão, independentemente do contexto político ou jurídico que possa legitimá-la, como acordos de cooperação militar ou missões conjuntas de treinamento e segurança. Para o grupo, soldados estrangeiros não possuem vínculos com a Constituição nem obrigação de respeitar direitos civis dos cidadãos, de modo que aceitá-los em solo americano equivaleria a uma traição ao juramento militar e policial feito pelos membros do grupo.

Essa interpretação, no entanto, apresenta fortes contradições, pois se baseia em medos e conjecturas sem comprovação factual, remetendo às teorias conspiratórias mencionadas anteriormente, que são amplamente disseminadas pela extrema direita americana. Um exemplo recorrente é a narrativa de que organismos internacionais, como a ONU, estariam planejando intervir nos Estados Unidos para suprimir a liberdade dos cidadãos e instaurar um governo global autoritário (Jackson, 2018). Embora não haja evidência concreta que respalde tais afirmações, os Oath Keepers utilizam essas teorias como justificativa para a mobilização de membros armados e para o fortalecimento de sua narrativa de vigilância constante contra ameaças externas, reforçando uma visão de que o país está sob ataque permanente de forças invisíveis e hostis.

Outrossim, a Ordem 10 também evidencia uma lógica paradoxal: ao mesmo tempo em que critica a intervenção estrangeira, o grupo não manifesta uma crítica equivalente às políticas internas que envolvem uso da força militar ou operações conjuntas com aliados internacionais sob supervisão do governo federal. Ou seja, enquanto a ameaça externa é

exagerada e fundamentada em conspirações, as práticas que poderiam ser comparadas a uma restrição de direitos civis dentro do território nacional são interpretadas de acordo com a conveniência ideológica do grupo.

Nesse sentido, a partir do exposto, é possível compreender como os Oath Keepers articulam sua narrativa de defesa do povo americano em termos amplos, mas ideologicamente delimitados: o “povo” a ser protegido é definido de maneira restrita, geralmente alinhado à concepção nacionalista e identitária do grupo, enquanto outros indivíduos ou populações externas ou marginalizadas são excluídos dessa proteção. A interpretação do juramento, portanto, não é neutra nem universal; ela é moldada pela construção de inimigos internos e externos, que são amplificados através de conspirações para legitimar ações militares, vigilância e mobilização armada em defesa da suposta liberdade e soberania ‘americana’.

Em suma, o documento analisado funciona como um instrumento retórico que combina bastante seletividade interpretativa, medo da intervenção estrangeira, teorias da conspiração e justificativa para mobilização armada, expondo a forma como os Oath Keepers organizam sua visão de mundo em torno de uma narrativa de ameaça contínua, estrategicamente aplicada, e que reforça sua própria relevância política e ideológica.

5 OATH KEEPERS SOB A LUZ TEÓRICA DE WENDY BROWN

A escolha de Wendy Brown como autora central desta análise se justifica não apenas pela atualidade de suas reflexões, mas também pela profundidade com que ela articula o neoliberalismo enquanto racionalidade política e cultural. Nascida em 1955, Brown é professora emérita da University of California, em Berkeley, e figura de destaque na teoria política contemporânea, com forte influência nos campos da crítica social, feminista e pós-estruturalista. Sua obra se distingue por ultrapassar os limites da análise econômica do neoliberalismo, explorando suas dimensões subjetivas, políticas e institucionais.

Nesse ensejo, diferentemente de outros autores que tratam do neoliberalismo apenas sob a perspectiva econômica, Brown expande essa discussão, abordando as implicações políticas, sociais e culturais que derivam da lógica neoliberal. Nesse sentido, seu trabalho evidencia como o neoliberalismo não apenas remodelou as estruturas econômicas, mas também afetou profundamente as formas de subjetivação, a cidadania e a própria concepção de vida coletiva.

Em 2011, Brown publicou o ensaio *Sacrificial Citizenship*, no qual desenvolve a noção de oblação: cidadãos são interpelados a aceitar perdas, renúncias e sacrifícios em nome da racionalidade econômica neoliberal (Brown, 2018, p.44). Esse texto abre caminho para um livro que será central neste trabalho, *Undoing the Demos: Neoliberalism's Stealth Revolution* (2015), que constitui a base principal da presente pesquisa. Nele, Brown analisa como o neoliberalismo corrói a democracia por dentro, convertendo o sujeito político em capital humano e enfraquecendo as condições de possibilidade da vida coletiva — antecipando o que se pode nomear como a morte do social.

Em seguida, em 2018, Brown publicou o artigo *Neoliberalism's Frankenstein: Authoritarian Freedom in Twenty-First Century "Democracies"*, na revista *Critical Times*. Nesse texto, ela introduz a categoria de liberdade autoritária, mostrando como o neoliberalismo engendra sujeitos formalmente “livres” — concebidos como empreendedores de si — mas simultaneamente capturados em práticas políticas que minam a própria democracia. Por último, em 2019, em “Nas Ruínas do Neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente”, Brown aprofunda essas formulações e as articula com a ascensão da extrema direita contemporânea. Aqui, a autora trabalha diretamente com a ideia da morte do social, bem como com os afetos de desesperança (“*despair*”, no original) e a corrosão do senso de pertencimento, ressaltando como a racionalidade neoliberal não apenas

desmonta instituições democráticas, mas também alimenta ressentimentos e movimentos ultraconservadores.

Embora Brown seja a referência central, também se mobiliza aqui a teoria de Anthony Giddens como recurso complementar. Sociólogo britânico de ampla influência, Giddens é conhecido principalmente por sua teoria da estruturação, apresentada em *The Constitution of Society* (1984). Nesse ínterim, o autor argumenta que “os seres humanos não são apenas objetos passivos de influências estruturais, mas agentes ativos que produzem e reproduzem essas estruturas através de suas práticas cotidianas” (Giddens, 1984, p. 25, tradução nossa). Isto é, as estruturas sociais não apenas condicionam a ação humana, mas também são constantemente reproduzidas por meio dela – uma relação que ele define como “dualidade da estrutura”. Essa perspectiva é útil para compreender que os *Oath Keepers* não são apenas um reflexo das crises estruturais do neoliberalismo, mas agentes ativos que, em seus discursos e práticas, também reforçam e difundem os valores neoliberais. Assim, Giddens fornece uma lente complementar para situar o grupo dentro da reprodução social do neoliberalismo, enquanto Brown oferece o núcleo conceitual para analisar seus discursos. A partir dessa abordagem, é possível compreender como o grupo tanto reflete as crises estruturais do neoliberalismo quanto contribui para a sua reprodução, articulando elementos que justificam sua própria existência dentro desse sistema.

5.1 Morte do Social

O conceito de “morte do social” pode ser compreendido como um dos desdobramentos mais significativos da governamentalidade neoliberal. Nas palavras de Brown (2019):

Conceituado praticamente entre o Estado e a vida pessoal, o social é o local em que cidadãos de origens e recursos amplamente desiguais são potencialmente reunidos e pensados como um conjunto. É o local em que somos admitidos como cidadãos com direitos políticos e reunidos politicamente (não meramente cuidados) por meio da provisão de bens públicos, e em que as desigualdades historicamente produzidas se manifestam como acesso, voz e tratamento políticos diferenciados, bem como o local em que essas desigualdades podem ser parcialmente corrigidas (Brown, 2019, p. 38).

Como visto anteriormente, para Foucault (2009), o neoliberalismo não é apenas um conjunto de medidas econômicas, mas uma forma específica de governar, que desloca a racionalidade política para os termos do mercado. Nesse quadro, a sociedade deixa de ser concebida como um espaço de solidariedade coletiva, e passa a ser interpretada como uma

multiplicidade de agentes econômicos. Ou seja, retomamos aqui uma modificação essencial presente no neoliberalismo, a passagem de um sujeito de direitos para um sujeito de capital. Nas palavras de Brown (2018) “A atual economicização neoliberal da vida política e social se distingue por uma produção discursiva que converte toda pessoa em capital humano – de si mesma, das empresas, e de uma constelação econômica nacional ou pós-nacional [...]” (Brown, 2018, p.6). Com isso, a cidadania é reconfigurada sob a ótica da eficiência, do cálculo e da competitividade.

É justamente nesse ponto que Wendy Brown (2018; 2019) aprofunda o diagnóstico foucaultiano, mostrando como a lógica neoliberal corrói os fundamentos democráticos e esvazia o compromisso com o bem comum. Por conseguinte, esse processo gera um fenômeno que a autora denomina “cidadania sacrificial”, na qual os indivíduos são compelidos a sacrificar direitos, bem-estar e até mesmo a própria vida em nome da sobrevivência da economia. Nas palavras da autora:

Se o indivíduo é o ponto final de toda responsabilidade – desprotegido e inseguro –, ele também está inteiramente comprometido e confiado ao projeto geral. Daí que sua fidelidade não garante sua sobrevivência. Isso é o que torna possível seu sacrifício legítimo. (Brown, 2018, p.47)

A partir dessa lógica, o social é progressivamente desfeito. Desse modo, a dissolução dos laços de solidariedade e a atomização do indivíduo geram um clima de desesperança e isolamento, promovendo condições propícias para a ascensão de discursos autoritários que prometem segurança e estabilidade em um contexto de incerteza. Assim, o social funciona como uma espécie de refúgio contra a atomização, uma possibilidade de mediação que possibilita tanto o reconhecimento da pluralidade e da diferença quanto a sua articulação em torno de um projeto comum. Nesse sentido, mais do que uma instância de cuidado ou assistência, ele constitui o lugar em que a democracia se materializa, por meio de políticas públicas, direitos sociais e possibilidades de participação coletiva:

[...] são precisamente a existência da sociedade e a ideia do social — sua inteligibilidade, seu refúgio de poderes estratificantes e, acima de tudo, sua adequação como um local de justiça e do bem comum — o que o neoliberalismo se propôs a destruir conceitual, normativa e praticamente (Brown, 2019, p. 38).

Ao corroer o social, o neoliberalismo não apenas enfraquece a ideia de sociedade como comunidade política, mas também inviabiliza a própria noção de bem comum, substituindo-a pela lógica da concorrência entre indivíduos. Nessa mesma toada, Brown

(2019), observa que esse processo não apenas esvazia a vida pública, mas também fomenta ressentimento e isolamento, criando terreno fértil para o florescimento de discursos autoritários que oferecem pertencimento e segurança frente à incerteza.

No caso dos Oath Keepers, esse diagnóstico é particularmente visível. Isto é, o grupo se insere em um contexto de crise econômica, em que há o declínio da confiança nas instituições e de perda de vínculos sociais, agravados por desigualdades econômicas e pela percepção de abandono estatal. No advento da crise econômica de 2008, as medidas de emergência adotadas ainda na administração Bush – e posteriormente mantidas e expandidas por Obama – privilegiaram o resgate do sistema bancário e das grandes instituições financeiras responsáveis pela especulação que desencadearam a recessão.

Tal estratégia foi interpretada por amplos setores da população como um favorecimento às elites financeiras em detrimento do cidadão comum, que continuava a enfrentar desemprego, despejos e perda de renda (Crothers, 2019). Essa percepção de injustiça alimentou um ressentimento profundo contra o governo e contra as instituições financeiras, ressentimento que rapidamente se transformou em combustível político para narrativas conspiratórias e discursos populistas de contestação à ordem estabelecida (Brown, 2019). Nesse sentido, o resgate dos bancos não apenas expôs a distância entre elites e população, mas também contribuiu para a legitimação de movimentos radicais que se apresentavam como a verdadeira voz dos “cidadãos traídos” pelo Estado e pelo sistema econômico.

Para os Oath Keepers, essa situação é interpretada como evidência concreta de que o governo não é um protetor neutro dos cidadãos, mas um agente que pode se tornar um inimigo interno, capaz de favorecer elites em detrimento da “população verdadeira”. A resposta estatal à crise de 2008, portanto, funciona como um catalisador para o ressentimento social e político que o grupo mobiliza: a percepção de injustiça econômica é convertida em narrativa de ameaça e de necessidade de defesa armada, reforçando a exclusividade e coesão interna do grupo.

Nesse ínterim, ao adotar uma retórica centrada na defesa da “liberdade individual” contra um suposto inimigo interno (o próprio governo), os Oath Keepers dão voz ao ressentimento produzido pela “morte do social”. Com isso, em vez de promover solidariedade ampliada, oferecem pertencimento restrito e exclusivo a um grupo ‘de iguais’, ressignificando o sacrifício não em termos democráticos, mas em termos de lealdade ao grupo e de defesa armada da ‘nação verdadeira’, aquela que eles, enquanto cidadãos modelo estão destinados a herdar.

A “morte do social”, portanto, não deve ser lida apenas como o enfraquecimento de políticas públicas ou de laços comunitários, mas como a desarticulação da própria mediação que permitia sustentar uma esfera democrática inclusiva. Quando o social é dissolvido, resta um cenário em que cada sujeito é lançado à lógica da individualização neoliberal, responsável por conceber todos os aspectos da vida sob a forma de competição, responsabilidade própria e empreendedorismo de si. Nesse sentido, o conceito de “morte do social” se articula fortemente com o impacto das crises econômicas sobre a coesão social e a confiança nas instituições estatais. Em situações de colapso econômico, a lógica do neoliberalismo evidencia-se de forma crua: como argumenta Harvey (2012), o capitalismo contém em si a própria periodicidade das crises, que funcionam como mecanismos de renovação e reconfiguração do sistema. Segundo ele, “as crises financeiras servem para racionalizar as irracionalidades do capitalismo. Conduzem tipicamente a reconfigurações, novos modelos de desenvolvimento, novas esferas de investimento e novas formas de poder de classe” (Harvey 2011, p. 11).

Embora, em tese, tais falhas pudessem ser previstas e mitigadas, a prioridade sob a lógica neoliberal recai sobre a estabilidade dos mercados, traduzida na prática pelo socorro a bancos e grandes corporações com recursos massivos, enquanto as camadas populares afetadas permanecem sem amparo equivalente. Esse descompasso não apenas aprofunda desigualdades, mas produz um vácuo de proteção social e representatividade política, corroendo laços comunitários e a confiança na capacidade do Estado de garantir direitos fundamentais.

É nesse contexto que a “morte do social” se torna terreno fértil para a emergência e o fortalecimento de grupos da extrema direita (Brown, 2018). Narrativas extremistas oferecem explicações simplificadas e emocionalmente convincentes para problemas estruturais complexos, convertendo ressentimento econômico e insegurança social em mobilização política e identitária. Os Oath Keepers, por exemplo, ilustram essa dinâmica: ao reinterpretar a crise de 2008 como evidência de um governo corrupto e hostil, transformam a percepção de abandono estatal em justificativa para defesa armada da liberdade individual e da “nação verdadeira”, construindo pertencimento exclusivo e coesão interna a partir da experiência de vulnerabilidade social.

Assim, a interseção entre crises econômicas e falhas do Estado no amparo social não apenas expõe a fragilidade estrutural do capitalismo neoliberal, como também atua como motor ideológico para a radicalização política, legitimando a adoção de práticas e discursos de extrema direita que se apresentam como respostas às ameaças percebidas.

5.2 *Despair e Sense of Belonging*⁵

No entanto, a destruição desse espaço comum não elimina a necessidade humana por pertencimento. Ao contrário, a carência de vínculos coletivos produz uma sensação de isolamento e desamparo, levando os indivíduos a buscar novas formas de comunidade, ainda que estas se estabeleçam em bases excludentes e hierárquicas. Diante dessa perspectiva, é possível assinalar que a análise do engajamento com grupos de extrema direita, como os Oath Keepers, revela uma interconexão complexa entre *despair* e *sense of belonging*, mediada pela erosão das estruturas de solidariedade social. A chamada “morte do social” evidencia a deterioração das redes de apoio coletivo e da confiança nas instituições, deixando os indivíduos expostos a crises econômicas e políticas sem proteção adequada. Esse cenário é exacerbado por eventos como a crise financeira de 2008, quando o governo federal priorizou o socorro a bancos e instituições financeiras responsáveis pelo colapso econômico, reforçando a percepção de abandono do cidadão comum e aprofundando o sentimento de injustiça estrutural. Sob a lógica neoliberal, as crises financeiras tornam-se mecanismos de reorganização do capital, protegendo mercados e corporações enquanto a população permanece vulnerável (Harvey, 2012).

É nesse contexto de falha institucional que surge a desesperança, uma sensação de desamparo coletivo e ausência de perspectivas, que funciona como terreno fértil para a narrativa dos Oath Keepers. O grupo converte esse desamparo em urgência moral e política, oferecendo respostas simplificadas a problemas estruturais complexos, como a alegada ameaça do governo federal ou de forças estrangeiras. Cada ordem dos Oath Keepers, presente no documento analisado – 10 ordens que nós não vamos obedecer — pode ser entendida como um dispositivo que transforma o sentimento de vulnerabilidade em mobilização ideológica e engajamento ativo, posicionando o indivíduo como defensor da “nação verdadeira”.

Paralelamente, o *sense of belonging* emerge como resposta estratégica à desesperança. Ao integrar-se ao grupo, o indivíduo não apenas encontra identidade coletiva e propósito, mas também um mecanismo simbólico de proteção e reconhecimento, preenchendo parcialmente o vazio deixado pela ausência de solidariedade institucional. A promessa de defesa da liberdade

⁵ A tradução literal dos termos seria, respectivamente, “desesperança” e “senso de pertencimento” e é apresentada apenas como referência explicativa; optou-se por manter os conceitos no idioma original para preservar a precisão conceitual e analítica conforme a autora da referência.

individual, da soberania estadual e da integridade da nação cria uma comunidade seletiva e excludente, onde o valor do indivíduo é definido por sua lealdade e disposição para agir. Assim, a desesperança inicial é convertida em coesão interna e engajamento político-militar, demonstrando como a falta de amparo social e político é instrumentalizada para reforçar a identidade e a militância dentro de grupos extremistas.

Dessa forma, desesperança e senso de pertencimento não são categorias isoladas, mas componentes interdependentes de um mesmo processo de mobilização. Enquanto a desesperança evidencia a fragilidade estrutural do sistema econômico e social, o senso de pertencimento oferece uma “solução” simbólica e prática, transformando vulnerabilidade e ressentimento em militância organizada. No caso dos Oath Keepers, essa dinâmica é particularmente evidente: cada ordem do grupo reflete não apenas princípios de resistência armada e interpretação radical da Constituição, mas também atua como mecanismo de consolidação da identidade coletiva frente ao vazio deixado pela morte do social.

É nesse ponto que o *sense of belonging* se apresenta como uma categoria fundamental para compreender o apelo de grupos como os Oath Keepers. A desesperança (*despair*) é efeito imediato do vácuo de sentido e de representatividade, enquanto o *sense of belonging* não surge espontaneamente, mas é capturado e instrumentalizado por grupos da extrema direita como “resposta” à desesperança. Nesse sentido, ao invés de observarmos esses dois conceitos de forma separada, entendemos, à luz do caso analisado, que ambos estão sobrepostos. Ou seja, desesperança seria um afeto político resultante da morte do social, e o *sense of belonging* uma estratégia de mobilização que aparece para dar forma a esse afeto.

Ao longo dos anos, os Oath Keepers se consolidaram como uma comunidade que oferece acolhimento identitário a sujeitos que se sentem deslocados diante da fragmentação social e da crise de representatividade política. Ao enfatizar valores como lealdade, fraternidade militar e obediência a juramentos fundacionais — frequentemente vinculados à Constituição do país e à Declaração de Independência — o grupo constrói uma narrativa de pertencimento que combina nostalgia com exclusivismo. O pertencimento, aqui, não se dá pela diversidade e pela convivência democrática, mas sim pela identificação com uma comunidade homogênea, marcada por patriotismo, masculinidade e defesa armada da ordem.

Esse senso de pertencimento não apenas supre o vazio deixado pela morte do social, mas o transforma em combustível para o fortalecimento da extrema direita. Ao oferecer identidade e segurança, os Oath Keepers constroem uma rede de solidariedade que, paradoxalmente, se organiza contra a própria ideia de social como espaço de justiça comum. A comunidade oferecida pelo grupo é profundamente seletiva porque protege aqueles que

partilham de sua visão de mundo e hostiliza todos os que são percebidos como inimigos internos ou externos.

Dessa forma, o *sense of belonging* promovido pelos Oath Keepers deve ser entendido não como simples coesão comunitária, mas como um efeito direto da governamentalidade neoliberal, que ao destruir o social empurra os indivíduos para formas ‘alternativas’ de comunidade. Essas formas, entretanto, não restauram o espaço democrático, mas reforçam lógicas excludentes e autoritárias, alimentando uma política de ressentimento que encontra no ultranacionalismo, no conspiracionismo e no recurso às armas os pilares de sua coesão interna.

5.3 Oblação

O conceito de oblação, desenvolvido por Brown (2018), remete a uma forma particular de sacrifício, em que o sujeito não apenas renuncia a interesses pessoais imediatos, mas se esvazia de si em prol de uma causa superior. Nesse sentido, inspirada em uma tradição teológica, a oblação implica que o indivíduo se ofereça voluntariamente como oblato — alguém que transforma a própria vida em uma oferta devocional (Brown, 2018, p. 42). No contexto do neoliberalismo, este mecanismo assume uma dimensão política ao deslocar para o indivíduo a responsabilidade pelo destino coletivo, transformando-o em “cidadão sacrificial”. Nesse viés, trata-se de um sujeito que internaliza a lógica da responsabilização individual e performa um esvaziamento de si em nome de um projeto maior, seja ele econômico, nacional ou cultural (Brown, 2018, p. 43). A oblação, assim, articula-se a um imaginário em que a sobrevivência de uma comunidade ou nação depende do sacrifício voluntário dos próprios cidadãos, em vez da proteção do Estado.

Desse modo, a partir desta categoria é possível compreender como o discurso e a prática política dos Oath Keepers se estruturam em torno da ideia de sacrifício pessoal em nome de uma causa maior. Conforme observa Brown (2018), a oblação não se refere simplesmente ao ato de renunciar a interesses individuais de maneira circunstancial, mas ao esvaziamento de si em prol de um propósito transcendente, assumindo uma dimensão teológica no interior da racionalidade neoliberal. Nesse sentido, o oblato é aquele que voluntariamente se oferece como instrumento de defesa de valores supostamente ameaçados, internalizando o peso da responsabilidade coletiva como dever individual.

No caso dos Oath Keepers, tal lógica se manifesta em uma retórica que mobiliza ex-militares e agentes da lei a se colocarem como guardiões últimos da Constituição, em

oposição tanto ao Estado quanto a supostos inimigos internos. Nesse viés, o discurso de Stewart Rhodes, fundador do movimento, exemplifica essa lógica ao afirmar:

[...] estou falando especialmente com os militares lá fora. Ou você é um filho da república e vai defender o Bill of Rights e a Constituição ou você é um traidor do seu país e não passa de um cachorro humilde, um cachorro obediente aos poderes constituídos (Rhodes, 2011, *apud* Jackson, 2020, p. 36, tradução nossa).

A partir dessa declaração percebe-se que a oposição binária entre o “filho da república” e o “traidor” cristaliza essa dimensão sacrificial, na medida em que interpela o sujeito a se ‘oblitar’ pela preservação da “pureza” da nação. Assim, a oblação, quando articulada ao imaginário político da extrema direita norte-americana, evidencia a fusão entre a teologia do sacrifício e a lógica neoliberal de responsabilização individual. Nesse enquadramento, a sobrevivência da república não seria mais uma função do Estado democrático, mas o resultado do sacrifício voluntário de cidadãos que se autoelegem como defensores armados de um projeto nacional idealizado. Tal dinâmica, ao mesmo tempo em que radicaliza a responsabilização individual, alimenta o fortalecimento de comunidades políticas baseadas no ressentimento e no antagonismo, características centrais do discurso dos Oath Keepers. Assim, a entrega do sujeito neoliberal — isto é, a oferta de si mesmo em prol de uma causa transcendental — converte-se no elo entre o imaginário fundacional estadunidense e a gramática contemporânea da extrema-direita.

Nesse sentido, é possível argumentar que a oblação representa, a prática de todas as demais categorias analíticas mobilizadas ao longo deste capítulo. A “morte do social”, ao reduzir a política a esferas individualizadas, prepara o terreno para que o sujeito assumam sozinho a carga da responsabilidade coletiva. O “*sense of belonging*”, por sua vez, confere à oblação uma dimensão comunitária, oferecendo a promessa de integração a um corpo político supostamente autêntico, desde que o indivíduo aceite sacrificar-se por ele. Já o “*despair*”, que nasce da percepção de uma ordem social em colapso, atua como motor afetivo que torna o sacrifício não apenas necessário, mas urgente. Nesse entrecruzamento, a oblação emerge como a categoria que dá materialidade a todas as anteriores, transformando-as em prática concreta, ou seja, é na figura do oblato que a morte do social, o pertencimento e a desesperança encontram sua expressão mais acabada.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória desenvolvida nesta pesquisa procurou evidenciar que compreender o surgimento de grupos como os Oath Keepers exige mais do que uma descrição factual de suas práticas ou de seus discursos; requer um olhar atento às condições de possibilidade que tornam sua emergência não apenas inteligível, mas politicamente eficaz em contextos de crise. Nesse sentido, as categorias de análise mobilizadas ao longo do trabalho não se destinam a produzir qualquer justificação de suas ações ou a conferir legitimidade a suas narrativas, a iluminar as engrenagens subjetivas, políticas e históricas que, articuladas, oferecem terreno fértil para a ascensão de um extremismo de capilaridade social ampla e com inegável poder de mobilização. Portanto, o que se buscou foi compreender o que sustenta o apelo de tais grupos, de modo a situá-los em uma lógica mais ampla de transformações políticas e sociais contemporâneas.

A análise realizada permitiu evidenciar que a ascensão dos Oath Keepers não é um fenômeno isolado, mas parte de uma constelação mais ampla de respostas reativas às crises que atravessaram a sociedade norte-americana nas últimas décadas. Com isso, foi possível constatar que essa repetição histórica da emergência de grupos em contextos de colapso econômico ou de insegurança estrutural sugere que a desesperança social não se limita a gerar retraimento ou apatia, mas pode ser reconfigurada como energia política, canalizada por discursos que oferecem um pertencimento exclusivo e uma narrativa de combate.

Nesse sentido, a governamentalidade neoliberal fornece uma chave de leitura privilegiada. Ao corroer progressivamente as formas de proteção coletiva e deslocar a responsabilidade da vida para o indivíduo, a racionalidade neoliberal não apenas fragiliza o tecido social, mas fomenta um campo de vulnerabilidade subjetiva. O vazio deixado pela retração do social, ao invés de simplesmente paralisar, abre espaço para novas formas de mobilização, muitas vezes ancoradas em identidades rígidas, imaginários históricos fantasiosos e em afetos negativos como medo, ressentimento e desesperança.

A análise das “ordens” emitidas pelo grupo exemplifica essa dinâmica: elas operam como dispositivos de transformação da desesperança em ação, convertendo o desamparo em disciplina e coesão interna. Ainda que apresentadas sob a linguagem da defesa constitucional, tais ordens instauram uma prática que mina os próprios fundamentos da democracia liberal, ao redefinir a legitimidade do uso da força e ao deslocar a autoridade do Estado para um corpo autoproclamado de guardiões. É nessa tensão que se revela a contradição de um

movimento que, ao mesmo tempo em que denuncia a corrupção das instituições, reproduz e intensifica a lógica de exclusão, militarização e violência que afirma combater.

Cabe ressaltar, todavia, que este trabalho não esgota as possibilidades de investigação sobre o tema. O apoio aberto dos Oath Keepers ao governo Trump, sobretudo após a eleição de 2016, representa um ponto de inflexão fundamental, que poderia ser objeto de análise própria, permitindo compreender como a extrema direita armada se rearticulou diante da incorporação de parte de suas pautas ao interior do próprio governo federal. Da mesma forma, as dimensões de gênero e as construções de masculinidade, apenas tangencialmente mencionadas aqui, oferecem uma via de aprofundamento capaz de demonstrar os modos pelos quais identidades de gênero são mobilizadas como instrumentos de coesão interna e de radicalização política. Outras linhas de pesquisa poderiam incluir comparações entre as milícias norte-americanas e suas congêneres brasileiras, bem como o exame da circulação transnacional de narrativas e táticas extremistas que conectam diferentes contextos e sociedades.

Dessa forma, a análise empreendida neste trabalho pretendeu demonstrar que a compreensão da extrema direita contemporânea passa necessariamente por uma investigação atenta de seus contextos de emergência, das subjetividades que mobiliza e dos afetos que canaliza. Se a desesperança e a busca por pertencimento se tornaram motores de mobilização política em um cenário marcado pela retração do social e pela intensificação da lógica neoliberal, compreender esse processo é condição indispensável para enfrentar os desafios que tais movimentos colocam à democracia. O estudo dos Oath Keepers, nesse sentido, constitui apenas um recorte, mas revela as linhas de força de um fenômeno que, ao contrário de episódico, se mostra estrutural às transformações políticas e sociais do presente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANDELIC, Patrick. Gary Gerstle, *The Rise and Fall of the Neoliberal Order: America and the World in the Free Market Era*. **Æconomia. History, Methodology, Philosophy**, n. 13-4, p. 1293-1298, 2023.
- BROWN, Wendy. *Cidadania sacrificial: neoliberalismo, capital humano e políticas de austeridade*. Rio de Janeiro: Zazie Edições, v. 378, 2018.
- BROWN, Wendy. *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente*. Tradução de Mario A. Marino; Eduardo Altheman C. Santos. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.
- BROWN, Wendy. Neoliberalism's Frankenstein: authoritarian freedom in twenty-first century "democracies". **Critical Times**, v. 1, n. 1, p. 60-79, 2018.
- CEPÊDA, Vera Alves. A Nova Direita no Brasil: contexto e matrizes conceituais. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, v. 23, n. 2, p. 40-74, 2018.
- CHAUI, Marilena. O totalitarismo neoliberal. **Anacronismo e irrupción**, v. 10, n. 18, p. 307-328, 2020.
- COOPER, Melinda. *Family values: between neoliberalism and the new social conservatism*. New York: Zone Books, 2017.
- CROTHERS, Lane. *Rage on the right: the American militia movement from Ruby Ridge to the Trump presidency*. Lanham: Rowman & Littlefield, 2019.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.
- ESTADOS UNIDOS. *Constituição (1787). Emendas I-X, 1791; Emenda XIV, 1868*. National Archives. Disponível em: <https://www.archives.gov/founding-docs>. Acesso em: 17 ago. 2025.
- ESTADOS UNIDOS. *Declaração de Independência dos Estados Unidos da América, 1776*. Disponível em: <https://www.archives.gov/founding-docs/declaration>. Acesso em: 17 ago. 2025.
- FIGUEIREDO, Tatiana Silva Poggi de. Do liberalismo ao neoliberalismo: as influências do ideário liberal na conformação da Escola de Chicago. **Leituras de Economia Política**, Campinas, v. 15, n. 1, p. 97-127, 2009.
- FOUCAULT, Michel. *"Society Must Be Defended": Lectures at the Collège de France, 1975-1976*. New York: Macmillan, 2003.
- FOUCAULT, Michel et al. *Security, Territory, Population: Lectures at the Collège de France, 1977-1978*. Edited by Michel Senellart. New York: Picador, 2009.

FUNKE, Manuel; SCHULARICK, Moritz; TREBESCH, Christoph. The financial crisis is still empowering far-right populists. *Foreign Affairs*, 2018.

GALE, William G.; ORSZAG, Peter R. Budget deficits, national saving, and interest rates. *Brookings Papers on Economic Activity*, v. 2004, n. 2, p. 101-210, 2004.

GIDDENS, Anthony. *The constitution of society: outline of the theory of structuration*. Cambridge: Polity, 1984.

GIGLIO, M. What the Conviction of Stewart Rhodes Means for Right-Wing Militancy. *The New Yorker*. 7 dez. 2022. Disponível em: <https://www.newyorker.com/news/news-desk/what-the-conviction-of-stewart-rhodes-means-for-right-wing-militancy>. Acesso em: 14 maio 2023

HARVEY, David. *O enigma do capital e as crises do capitalismo*. Revisada. São Paulo: Boitempo, 2012.

HSU, S. S.; JACKMAN, T.; WEINER, R. Oath Keepers founder Stewart Rhodes guilty of Jan. 6 seditious conspiracy. *The Washington Post*. 29 nov. 2022. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/dc-md-va/2022/11/29/rhodes-oathkeepers-sedition-verdict-jan6/>. Acesso em: 12 fev. 2023.

JACKSON, Sam. *Oath Keepers: patriotism and the edge of violence in a right-wing antigovernment group*. New York: Columbia University Press, 2020.

JACKSON, Sam. *The Oath Keepers: patriotism, dissent, and the edge of violence*. 2018. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Syracuse University, Syracuse, 2018.

JONES, Seth G. et al. The military, police, and the rise of terrorism in the United States. Washington, DC: Center for Strategic & International Studies, 2021.

JOHNSON, C.; LUCAS, R.; CAMPBELL, B. Oath Keepers' Stewart Rhodes denies he organized the Jan. 6 attack on the Capitol. *NPR News*. 7 nov. 2022. Disponível em: <https://www.npr.org/2022/11/07/1134735652/stewart-rhodes-testimony-trial-seditious-conspiracy-oath-keepers>. Acesso em: 12 fev. 2023.

KANAAN, Hanen Sarkis. O fim da história e o último homem (Francis Fukuyama). *PerCursos*, v. 6, n. 1, 2005.

KEYNES, John Maynard. *Teoria geral do emprego, do juro e da moeda*. São Paulo: Saraiva Educação, 2017.

LINCOLN, Yvonna S. et al. (ed.). *The Sage handbook of qualitative research*. 3. ed. Thousand Oaks: Sage, 2005.

LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo*. São Paulo: LeBooks Editora, 2018.

MACLEAN, Nancy. *Democracy in chains: the deep history of the radical right's stealth plan for America*. New York: Penguin, 2017.

MONBIOT, George; HUTCHISON, Peter. *Invisible doctrine: The secret history of neoliberalism*, London: Penguin, 2024.

MOUFFE, Chantal. *Por um populismo de esquerda*. Tradução de Lizandra Magon de Almeida. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.

NEIWERT, David. *Alt-America: the rise of the radical right in the age of Trump*. London: Verso Books, 2017.

NEWS, BBC. In pictures: 'Anti-Sharia' protests across America. *BBC News US & CA*. 12 jun. 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-us-canada-40255588>. Acesso em: 16 jul. 2023.

PERES MILANI, Livia; VASCONCELLOS CARVALHO MOTTA, Bárbara. As relações entre Brasil e Estados Unidos sob a nova direita global: concepções de ordem e articulações em fóruns multilaterais. *Conjuntura Austral*, v. 14, n. 66, p. 55-67, 2023. DOI: 10.22456/2178-8839.130141. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/ConjunturaAustral/article/view/130141>. Acesso em: 14 ago. 2025.

REILLY, R. J.; BARNES, D. Stewart Rhodes wrote message to Trump after Jan. 6 calling on him to 'save the Republic' and arrest members of Congress. *NBC News*. 2 nov. 2022. Disponível em: <https://www.nbcnews.com/politics/justice-department/stewart-rhodes-wrote-message-trump-jan-6-calling-republic-arrest-membe-rcna55216>. Acesso em: 18 maio 2023.

RHODES, S. Principles of Our Republic Oath Keepers Are Sworn to Defend. *Oath Keepers Guardians of the Republic, Honor Your Oath*. 5 mar. 2009. Disponível em: <http://oath-keepers.blogspot.com/2009/03/principles-of-our-republic-oath-keepers.html>. Acesso em: 17 maio 2023.

RHODES, S. Sixth Anniversary Essay. *Oath Keepers*. 20 abr. 2015. Disponível em: <https://www.oathkeepers.org/stewart-rhodes-sixth-anniversary-essay/>. Acesso em: 20 maio 2023.

RHODES, S. Welcome to Oath Keepers. *Oath Keepers Guardians of the Republic, Honor Your Oath. Join Us*. 2 mar. 2009. Disponível em: http://oath-keepers.blogspot.com/2009/03/welcome-to-oath-keepers_02.html. Acesso em: 18 maio 2023.

SMITH, Adam. *A riqueza das nações*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2023.

STAFF, H. Live-Blog: Act for America's "March Against Sharia" Rallies. *SPLC*. 10 jul. 2017. Disponível em: <https://www.splcenter.org/hatewatch/2017/06/10/live-blog-act-americas-march-against-sharia-rallies>. Acesso em: 16 jul. 2023.

STEPHENS, Philip. Populism is the true legacy of the global financial crisis. *Financial Times*, v. 30, 2018.

VAROUFAKIS, Yanis. Our new international movement will fight rising fascism and globalists. *The Guardian*, v. 13, n. 09, 2018.

WEILL, K. Oath Keeper Boss Teases Own Arrest in Rant Against Migrants. *The Daily Beast*. 31 mar. 2021. Disponível em: <https://www.thedailybeast.com/oath-keeper-boss-stewart-rhodes-teases-own-arrest-in-rant-against-migrants?ref=scroll>. Acesso em: 18 maio 2023.

WERNER, W.; LAMMERT, C. Broken Social Contract: The Domestic Roots of US Hegemonic Decline in the World. In: *Hegemonic Transition*. Cham: Springer International Publishing, 2021. p. 43–65.

YIN, Robert K. *Case study research: design and methods*. 4. ed. Thousand Oaks: Sage, 2009.